



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 9.919, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se aplica à propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a promoção comercial de medicamentos de produção nacional ou estrangeira, quaisquer que sejam as formas e meios de sua veiculação, incluindo as transmitidas no decorrer da programação normal das emissoras de rádio e televisão.

Art. 2º Somente é permitida a propaganda ou publicidade de medicamentos regularizados na ANVISA.

§1º A propaganda ou publicidade deve ser procedente de empresas regularizadas perante o órgão sanitário competente, quando assim a legislação o exigir, ainda que a peça publicitária esteja de acordo com este regulamento.

§2º Todas as alegações presentes na peça publicitária referente à ação do medicamento, indicações, posologia, modo de usar, reações adversas, eficácia, segurança, qualidade e demais características do medicamento devem ser compatíveis com as informações registradas na ANVISA.

Art. 3º A propaganda ou publicidade de medicamentos não pode utilizar designações, símbolos, figuras ou outras representações gráficas, ou quaisquer indicações que possam tornar a informação falsa, incorreta, ou que possibilitem interpretação falsa, equívoco, erro e/ou confusão em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, qualidade, forma de uso, finalidade e/ou características do produto.

Art. 4º Fica permitida a propaganda, publicidade, informação, cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos para obtenção de descontos em caso de aquisição de mais de uma unidade do mesmo produto, desde que obedecidos os seguintes critérios:

I – os medicamentos ora em promoção comercial não fiquem ao alcance do consumidor;

II – as drogarias e farmácias devem disponibilizar uma lista dos medicamentos em oferta, indicando o percentual de desconto;

III - podem ser ofertados os medicamentos isentos de prescrição e sob



PREFEITURA DE GOIÂNIA

prescrição, de uso contínuo, mediante apresentação da prescrição médica;

IV – é vedada a oferta de medicamentos sob o controle especial;

V – é obrigatória a fixação dos dizeres: “*O uso de qualquer medicamento pode trazer riscos, procure o médico e o farmacêutico. Leia a bula. Se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado*”;

VI – fica permitida a reembalagem dos medicamentos, visando o agrupamento dos medicamentos ofertados, desde que utilizada embalagem/envolcro transparente e que permaneçam visíveis as informações de lote, número de registro no Ministério da Saúde e data de validade e que não contenham dizeres e/ou imagens que visam estimular e/ou induzir o uso indiscriminado de medicamentos;

VII – para os produtos reembalados/agrupados em embalagem transparente, que não descaracteriza a embalagem original, não necessita de autorização específica no órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Anselmo Pereira



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.920, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial no valor de R\$ 377.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza especial no montante de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme consta do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I – LEI Nº 9.920/2016

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1603.04.123.0049.2095.459045.00.100.501	1.000,00
1603.04.123.0049.2095.449093.00.100.501	1.000,00
1603.04.123.0049.2095.319091.00.100.501	1.000,00
1603.04.123.0049.2095.329091.00.100.501	1.000,00
1603.04.123.0049.2095.339091.00.100.501	1.000,00
1603.04.123.0049.2095.449091.00.100.501	1.000,00
1603.28.843.0000.8001.469045.00.100.501	1.000,00
1603.28.843.0000.8001.469171.00.100.501	1.000,00
1603.28.843.0000.8001.329121.00.100.501	1.000,00
1603.28.843.0000.8001.329122.00.100.501	1.000,00
3601.14.422.0155.2535.339092.00.123.510	5.000,00
3701.04.122.0028.2450.319093.00.100.501	1.000,00
3701.23.691.0153.2622.335041.00.100.501	1.000,00
3751.11.331.0029.2649.339036.00.123.210	1.000,00
3751.11.334.0182.1552.449052.00.123.510	1.000,00
3751.11.334.0182.1552.339039.00.100.585	1.000,00
3751.11.334.0182.1552.449052.00.100.585	1.000,00
3751.11.334.0182.1552.449051.00.100.585	1.000,00
5601.04.122.0028.2451.339093.00.110.624	100.000,00
5701.26.451.0025.1432.449092.00.116.531	500,00
5801.04.122.0028.2450.339019.00.100.501	250.000,00
6301.04.122.0028.2451.339033.00.100.585	5.000,00
TOTAL	377.500,00

ANEXO II – LEI Nº 9.920/2016

DETALHAMENTO DA ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
1601.04.122.0028.2012.335041.00.100.501	10.000,00
1603.99.999.9999.9999.999999.99.100.501	250.000,00
3601.14.422.0155.2535.449052.00.123.510	5.000,00
3701.04.122.0028.2451.339039.00.100.501	2.000,00
3751.11.331.0029.2648.339039.00.123.510	2.000,00
3751.11.331.0029.2192.339039.00.100.585	3.000,00
5601.04.122.0028.2451.339039.00.110.624	100.000,00
5701.26.451.0025.1432.44905100.116 531	500,00
6301.04.122.0028.2451.339030.00.100.585	5.000,00
TOTAL	377.500,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2621, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.732.670-9/2016, e da Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos do Mandado de Segurança, sob o nº 5455631.03.2014.8.09.0051, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital nº 028/2016, do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2012, para, em caráter efetivo, exercerem o cargo ali discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo: Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia – Grau II – Referência “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
58	DILZA GOMES RIBEIRO SILVA	1891940 SSPGO
71	GLAURIA VIEIRA BRAZ DE OLIVEIRA	4276706 DGPC
118	BRUNO RODRIGUES DA MAIA	5144340 SPTCGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2622, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS, matrícula nº 572055, CPF nº 007.034.891-00, para exercer o cargo, em comissão, de Corregedor Geral, símbolo CDS-4, da Controladoria Geral do Município, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16 de setembro de 2016, em substituição à servidora KARINNA CAVARZAN DE BARROS, matrícula nº 713791, CPF nº 844.183.971-91, por motivo de Licença Maternidade.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2623, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias**, os efeitos do Decreto nº 1.154, de 02 de maio de 2016, que nomeou **NILDA LUIZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 5622, CPF nº 198.626.281-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente – Secretaria Geral, *símbolo CDI-1*, da Procuradoria Geral do Município, em substituição à servidora **DANIELLE DE OLIVEIRA SENE**, matrícula n.º 959251, CPF nº 891.103.311-15.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2624, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31/12/2008 / 2009 / 2011 / 2012 / 2013 / 2014 / 2015, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, que geraram saldos que não serão utilizados, no valor total de **R\$ 1.122.870,37** (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme Ofício nº. 2308/2016 – SMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
65110903	J C DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A	06.314.327/0004-67	200821500051	1	49	R\$ 34.397,60
65110750	ALINE DE AQUINO LEMONS	872.752.281-49	20092150009	1	64	R\$ 2.400,00
47975042	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	201121500105	1	395	R\$ 388.179,00
45544711	CONSOL ENGENHARIA LTDA - ME	03.765.648/0001-47	201221500088	1	78	R\$ 4.750,00
55105812	SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA	37.594.793/0001-24	201321500278	3	6	R\$ 362,58
62947837	CONSELHO CENTRAL DE GOIÂNIA DA SOC. SÃO VICENTE DE PAULA	02.309.466/0001-07	201421500119	3	13	R\$ 666.800,94

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

61384294	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS- UFG	01.567.601/0001-43	201521500096	3	195	R\$ 25.980,25
TOTAL						R\$ 1.122.870,37

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2625, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

*Concede **Progressão** ao servidor de
Nível Superior que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000; o artigo 12, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como as informações contidas no Processo nº 6.719.238-9/2016, e a autorização da CCDO; conforme Despacho nº 354/2016 – CCDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão** ao servidor de Nível Superior, para os padrões indicados no quadro abaixo, a partir das datas nele especificadas:

Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A partir de:
67192389	1084941-01	Rafael de Souza Mota	D	12/05/2014
			E	12/05/2015
			F	12/05/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2626, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

*Concede **Progressão Vertical** no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia – SAM, à servidora que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos nos artigos 13 inciso II; 16 e 17, da Lei nº. 9.129, de 29 de dezembro de 2011, autorizado pela **CCDO - SEFIN**, conforme o despacho nº 354/2016, bem como o contido no Processo 6.144.606-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia – **SAM**, para a servidora **DALILA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 1075675-01, ocupante do cargo de *Assistente Administrativo*, passando-a do **nível III** para o **nível IV**, a partir de 01/04/2015, permanecendo inalterada a referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2627, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Doraci Almeida Silva, matrícula n.º. 210480-01** aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.739,41** (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.277,60** (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.869,71** (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.721,82** (um mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º. 2.256.305-0/2003 e 5.931.823-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2628, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Zilda Rosa de Souza, matrícula nº. 108421-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 906,60** (novecentos e seis reais e sessenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 543,96** (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.716.040-1/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2629, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ladir Maria de Jesus, matrícula n.º. 102865-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.038,50** (um mil trinta e oito reais e cinquenta centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): 25,96** (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 623,10** (seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.064.069-3/2002 e 6.648.825-0/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2630, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Bruna Lígia Gonçalves**, matrícula n.º **1009800-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B” por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **6,61/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 06 anos, 07 meses e 14 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 678,81** (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 6.721.017-4/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2631, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Joana D'arc da Silva Alves**, matrícula n.º. **108073-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 906,60** (novecentos e seis reais e sessenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 217,10** (duzentos e dezessete reais e dez centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 543,96** (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo n.º. 6.599.520-4/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2632, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.392, de 26 de abril de 2011, Decreto nº 2.617, de 19 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.659.462-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o Memorial Descritivo e a Certidão de Limites e Confrontações da Área de Preservação Permanente, situada entre a Alameda Santa Rita, Avenida Domiciniano Peixoto e Avenida Trieste, Setor Novo Horizonte, nesta Capital, com área de 38.689,44 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Goiânia, cujos limites e confrontações abaixo deverão complementar os dados da Certidão de Matrícula do Imóvel.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ÁREA: 38.689,44m²

Começa no vértice 1979 A.3.38 no limite da Avenida Trieste com a Avenida Parque, ponto de coordenadas UTM - aproximadas MC-51-fuso 22, N=8.151.114,52m e E=678.966,82m; daí segue confrontando pela lateral da Avenida Trieste nos seguintes Azimutes e distancias; 102°28'14"-2,88m. Até o vértice 1979 A.3.37; 101°35'47"-12,79m. Até o vértice 1979 A.3.36; 101°47'24"-17,86m. Até o vértice 1979 A.3.35; 101°36'56"-15,22m. Até o vértice 1979 A.3.34; 104°28'21"-23,34m. Até o vértice 1979 A.3.31; 167°14'23"-1,85m. Até o vértice 1979 A.3.32; 191°09'48"-1,46m. Até o vértice 1979 A.3.33; situado no limite da Alameda Santa Rita, com Avenida Trieste; daí segue confrontando pela lateral da Alameda Santa Rita, nos seguintes Azimutes e distancias; 220°49'43"-2,35m. Até o vértice P 1979 - E.7; 233°59'54"-8,40m. Até o vértice P 1979 E.6; 233°34'07"-16,30m. Até o vértice P 1979 E.5; 233°35'34"-20,82m. Até o vértice P 1979 E.4; 233°16'01"-25,02m. Até o vértice P 1979 E.3; 233°13'39"-19,67m. Até o vértice P 1979 E.2; 232°50'46"-17,31m. Até o vértice P 1979 E.1; 233°03'08"-11,49 o vértice 1979 D.9; 232°27'14"-9,34m. Até o vértice P 1979 D.8; 230°09'51"-7,04m. Até o vértice P 1979 D.7; 222°34'46"-6,23m. Até o vértice P 1979 D.6; 209°48'49"-5,69m. Até o vértice P 1979 D.5; 203°00'01"-32,45m. Até o vértice P 1979 D.4; 204°31'47"-11,11m. Até o vértice P 1979 D.3; 220°54'44"-8,05m. Até o vértice P 1979 D.2; 226°46'36"-5,27m. Até o vértice P 1979 D.1; de coordenadas N=8.150.953,30m e E=678.894,03m; 235°44'16"-10,89m. Até o vértice 1979.28 C.5; 234°52'58"-30,08m. Até o vértice 1979.28 C.4; 234°46'19"-37,80m. Até o vértice 1979.28 C.3; 234°54'21"-41,10m. Até o vértice 1979.28

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

C.2;235°15'18"-32,78m. Até o vértice 1979.28 C.1;235°32'36"-14,41m. Até o vértice P 1979 C.27;233°50'22"-6,04m. Até o vértice P 1979 C.24; 219°43'30" – 4,46m. Até o vértice 1979.28 C.23; 215°02'43"- 4,92m. Até o vértice P 1979 C.21;211°46'57"-5,97m. Até o vértice P 1979 C.18;207°07'45"-4,82. Até o vértice P 1979 C.17;204°28'24"-4,04m. Até o vértice P 1979 C.16;203°41'50"-12,83m. Até o vértice P 1979 C.15;201°29'55"-13,00m. Até o vértice P 1979 C.14;200°22'36"-19,22m. Até o vértice P 1979 C.13;199°53'32"-2,10m. Até o vértice P 1979 C.12;200°21'51"-10,55m. Até o vértice P 1979 C.11;199°55'18"-14,48m. Até o vértice P 1979 C.10;200°05'35"-17,73m. Até o vértice P 1979 C.9;200°12'00"-19,79m. Até o vértice P 1979 C-8;203°33'53"-4,91m. Até o vértice P 1979 C.7;209°56'48"-3,45m. Até o vértice P 1979 C.6;232°42'12"-4,43m. Até o vértice P 1979 C.5;238°15'02"-10,54m. Até o vértice P 1979 C.4;237°10'49"-1,06m. Até o vértice P 1979 C.3;238°42'07"-13,78m. Até o vértice P 1979 C.2;238°38'50"-2,20m. Até o vértice P 1979 C.1;238°56'44"-25,32m. Até o vértice P 1979 B.30;238°14'48"-3,06m. Até o vértice P 1979 B.29;238°35'05"-5,14m. Até o vértice P 1979 B.27;235°40'40"-4,45m. Até o vértice p 1979 B.25;226°09'53"-3,27m. Até o vértice P 1979 B.24;203°15'14"-17,00m. Até o vértice P B.21;200°54'11"-4,35m. Até o vértice P 1979 B.19;201°41'58"-16,16m. Até o vértice P 1979 B.18;201°45'05"-15,10m. Até o vértice P 1979 B.15;202°25'00"-9,11m. Até o vértice P 1979 B.13;213°31'5"-3,41m. Até o vértice P 1979 B.12;227°14'29"-1,77m. Até o vértice P 1979 B.9;242°06'18"-2,79m. Até o vértice P 1979 B.8 de coordenadas N=8.150.621,74m e E=678.606,29m; localizado no limite da Avenida Domiciano Peixoto com a Alameda Santa Rita; daí , segue pela lateral da Avenida Domiciano Peixoto nos seguintes Azimutes e distancias 266°15'10"-3,20m. Até o vértice P 1979 B.5;282°36'52"-3,92m. Até o vértice P 1979 B.3;297°12'57"-4,92m. Até o vértice P 1979 B.2;305°31'31"-3,80m. Até o vértice P 1979 B.3;307°31'11"-4,50m. Até o vértice P 1979 B.2;306°38'59"-4,94m. Até o vértice 1979 A.1-46;305°00'45"-13,70m. Até o vértice 1979 A.1-43;299°51'54"-4,73m. Até o vértice 1979 A.1-42;299°35'55"-10,99m. Até o vértice 1979 A.1-41;297°13'03"-8,64m. Até o vértice 1979 A.1-1,39m; situado a margem direita do Córrego Macambira, ponto de coordenadas n°8.150.652,13 e E=678.551,71m. Daí segue a montante do Córrego Macambira nos seguintes Azimutes e distancias 31°41'01"-8,72m. Até o vértice 1979 A.1;39°13'32"-6,77m. Até o vértice 1979 A.1-2;43°26'15"-1,97m. Até o vértice 1979 A.1-3;321°38'57"-1,56m. Até o vértice 1979 A.1-4;29°08'06"-8,25m. Até o vértice 1979 A.1-5;30°36'50"-5,05m. Até o vértice 1979 A.1-6;29°18'51"-5,43m. Até o vértice 1979 A.1-7;28°41'51"-10,67m. Até o vértice 1979 A.1-8;35°33'35"-18,40m. Até o vértice 1979 A.1-9;40°03'54"-17,13m. Até o vértice 1979 A.1-10;40°37'40"-16,36m. Até o vértice 1979 A.1-11;39°46'53"-5,76m. Até o vértice 1979 A.1-12;35°30'07"-9,11m. Até o vértice 1979 A.1-13;30°26'25"-9,07m. Até o vértice 1979 A.1-14;32°05'24"-13,71m. Até o vértice 1979 A.1-15;34°06'26"-10,09m. Até o vértice 1979 A.1-16;39°32'31"-11,96m. Até o vértice 1979 A.1-17;44°38'23"-16,87m. Até o vértice 1979 A.19;42°46'16"-8,71m. Até o vértice 1979 A.1-20;40°43'25"-4,52m. Até o vértice 1979 A.1-21;35°13'15"-4,98m. Até o vértice 1979 A.1-22;20°30'10"-9,06m. Até o vértice 1979 A.1-24;12°10'32"-6,19m. Até o vértice 1979 A.1-26;14°46'23"-6,04m. Até o vértice 1979 A.1-27;7°52'30"-4,04m. Até o vértice 1979 A.1-28;3°46'28"-8,17m. Até o vértice 1979 A.1-29;7°04'39"-18,53m. Até o vértice 1979 A.1-30;13°44'18"-3,82m. Até o vértice 1979 A.1-31;21°54'06"-2,33m. Até o vértice 1979 A.1-32;25°55'28"-8,00m. Até o vértice 1979 A.1-33;41°51'18"-9,28m. Até o vértice 1979 A.1-34;43°02'56"-0,93m. Até o vértice 1979 A.1-35;45°53'35"-5,63m. Até o vértice 1979 A.1-36;52°49'03"-22,98m. Até o vértice 1979 A.2-1;55°52'07"-18,33m. Até o vértice 1979 A.2-2;55°48'51"-15,00m. Até o vértice 1979 A.2-4;59°06'59"-17,56m. Até o vértice 1979 A.2-5;55°56'11"-15,06m. Até o vértice 1979 A.2-6;56°14'58"-14,18M. Até o vértice 1979 A.2-7;55°58'51"-7,97m. A.2-8;69°20'04"-11,03m. Até o vértice 1979 A.2-9;68°06'30"-5,42m. Até o vértice 1979 A.2-10;69°37'56"-3,88m. Até o vértice 1979 A.2-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

11;60°07'11"-3,20m. Até o vértice 1979 A.2-12;51°33'17"-6,18m. Até o vértice 1979 A.2-13;51°59'16"-1,69m. Até o vértice 1979 A.2-14;44°46'26"-2,69m. Até o vértice 1979 A.2-15;40°16'02"-6,99m. Até o vértice 1979 A.2-16;33°45'18"-6,37m. Até o vértice 1979 A.2-17;32°41'17"-5,11m. Até o vértice 1979 A.2-18;31°56'40"-8,49m. Até o vértice 1979 A.3-30;33°51'06"-10,04m. Até o vértice 1979 A.3-29;33°27'41"-5,1m. Até o vértice 1979 A.3-28;31°49'44"-3,44m. Até o vértice A.3-27;36°31'30"-7,61m. Até o vértice 1979 A.3-26;42°18'38"-1,88m. Até o vértice 1979 A.3-25;42°59'34"-7,63m. Até o vértice 1979 A.3-24;48°38'21"-9,18m. Até o vértice 1979 A.3-23;55°16'33"-3,12m. Até o vértice 1979 A.3-22;57°19'17"-9,77m. Até o vértice 1979 A.3-21;58°39'24"-8,47m. Até o vértice 1979 A.3-19;58°19'43"-14,98m. Até o vértice 1979 A.3-18;54°13'24"-11,93m. Até o vértice 1979 A.3-17;55°29'22"-14,25m. Até o vértice 1979 A.3-16;55°00'51"-12,79m. Até o vértice 1979 A.3-15;58°26'44"-10,95m. Até o vértice 1979 A.3-14;48°35'45"-3,36m. Até o vértice 1979 A.3-13;47°05'28"-13,60m. Até o vértice 1979 A.3-12;46°13'34"-13,85m. Até o vértice 1979 A.3-10;49°42'00"-2,27m. Até o vértice 1979 A.3-8;45°51'29"-2,03m. Até o vértice 1979 A.3-7;39°53'55"-2,05m. Até o vértice 1979 A.3-5;42°45'44"-2,08m. Até o vértice 1979 A.3-4;48°13'58"-1,96m. Até o vértice 1979 A.3-2;30°22'56"-6,66m. Até o vértice 1979 A.3-39;345°33'43"-1,83m. Até o vértice 1979 A.3-1;25°41'31"-14,00m. Até o vértice 1979 A.3-38 ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2633, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

*Aprova Regimento Interno do
Conselho Municipal para a
Promoção da Igualdade Racial
(COMPIR).*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o disposto na Lei nº 8.310, de 29 de dezembro de 2004 que criou o Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), constante do Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2617, de 10 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO – Decreto nº 2633/2016

**CONSELHO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º O Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), órgão colegiado, de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, criado pela Lei nº 8.310, de 29 de dezembro de 2004, tem por finalidades:

I - a formulação e proposição de diretrizes para ações governamentais voltadas à promoção da igualdade racial;

II - o combate ao racismo e à discriminação racial e a garantia dos direitos dos grupos étnico-raciais historicamente discriminados, com ênfase na população negra e afrodescendente;

III - o acompanhamento e avaliação destas ações no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O COMPIR constitui órgão auxiliar da Administração Pública Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA).

§ 1º O suporte técnico administrativo necessário ao funcionamento do COMPIR será prestado pela SMDHPA, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades públicas ou privadas, envolvidos com a temática racial.

§ 2º O COMPIR no cumprimento de suas finalidades poderá solicitar aos órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como a especialistas, pareceres ou pronunciamentos, atinentes às matérias de sua competência.

Art. 3º São competências legais do COMPIR previstas no art. 2º da Lei nº 8.310/2004:

I - formular, no âmbito do Município, propostas no que tange aos assuntos pertinentes à luta pela promoção da Igualdade Racial, assegurando tratamento com dignidade, respeito e igualdade de condições a todos os cidadãos goianienses;

II - propor, acompanhar e avaliar políticas públicas destinadas aos grupos étnico-raciais historicamente discriminados, com ênfase na população negra afrodescendente;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

III - apoiar e propor planos, programas, projetos e/ou pesquisas no âmbito municipal que objetivem a promoção da igualdade racial;

IV - articular-se com órgãos/entidades públicas ou privadas, no âmbito internacional, nacional, estadual ou municipal, objetivando o intercâmbio cultural por intermédio de troca de experiências e realizações conjuntas de eventos de interesse para a promoção da igualdade racial no município de Goiânia.

V - acompanhar o cumprimento da legislação e assegurar os direitos da população negra e grupos étnicos historicamente excluídos, adotando ou propondo, se necessário, as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes;

VI - receber, analisar e encaminhar as denúncias relativas ao preconceito e à discriminação racial, inclusive com recorte de gênero e orientação sexual, ao desrespeito dos direitos da população negra e grupos étnicos historicamente excluídos, e na necessidade, acompanhar as providências cabíveis junto aos órgãos competentes;

Parágrafo único: Constitue ainda campo de atuação do COMPIR as seguintes competências, nos termos deste Regimento:

I - promover políticas públicas para a eliminação de qualquer forma de violência, discriminação e racismo individual ou institucional, visando garantir à população negra e aos grupos étnico-raciais historicamente discriminados a efetivação da igualdade de oportunidades e os direitos individuais, coletivos e difusos;

II – promover, no âmbito municipal, políticas públicas que visem eliminar a discriminação que atinge os grupos étnico-raciais historicamente discriminados, com ênfase nos afrodescendentes;

III - combater o racismo e a intolerância religiosa, sobretudo àquela que afeta às religiões de matrizes africanas;

IV – apreciar ou propor a elaboração de reforma da legislação municipal pertinente à comunidade negra e aos grupos étnico-raciais historicamente discriminados, visando à eliminação de obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impeçam a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;

V – apoiar os movimentos organizados de defesa dos direitos dos negros e grupos étnico-raciais historicamente discriminados no município de Goiânia, bem como órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, objetivando a efetivação das normas, princípios e diretrizes estabelecidos pelas políticas municipal, estadual e nacional de promoção da igualdade racial;

VI – buscar a implementação de programas de ações afirmativas destinadas ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante aos direitos e garantias sociais, observados os termos do Estatuto da Igualdade Racial;

VII – acompanhar ostensivamente e exigir o cumprimento das legislações municipal, estadual e federal relacionadas com as finalidades do COMPIR e atinentes às políticas da igualdade racial;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII – propor ações, projetos e programas de promoção da igualdade racial nas áreas de segurança pública, segurança alimentar e nutricional, trabalho e renda, saúde, terra, moradia, educação, cultura, lazer, assistência social e outras em que incida a necessidade de fazer chegar as políticas públicas de igualdade racial;

IX – definir e desenvolver mecanismos e instrumentos em nível municipal para combater a violência de gênero que atinge as mulheres negras e a população feminina dos segmentos étnico-raciais historicamente discriminados;

X – apresentar proposições à Administração Municipal para a realização de intercâmbios e convênios com a União, Estados, Municípios e organizações não-governamentais, entidades nacionais e internacionais, com vistas à elaboração e implementação de políticas e ações voltadas à questão racial;

XI – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação racial, visando modificações das estruturas institucionais do Município para o enfrentamento e a superação das desigualdades étnico-raciais;

XII – encaminhar moções de solidariedade e de desagravo sempre que houver convergência com os objetivos e competências do COMPIR;

XIII – analisar os fatos e encaminhar moção de repúdio ou de contestação sempre que houver prática de atos divergentes e de enfrentamento à luta pela de igualdade racial;

XIV – aprovar a instituição de comissões temáticas internas ao COMPIR, afetas às suas atribuições, quando necessário;

XV – propor critérios de destinação dos recursos públicos para as ações voltadas para a eliminação da discriminação racial no município de Goiânia;

XVI – articular junto aos conselhos correlatos, visando garantir a transversalidade da pauta da igualdade racial;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo;

XVIII - exercer outras atividades afins às suas competências na defesa da igualdade racial que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e/ou previstas em lei.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMPIR é constituído por 20 (vinte) membros titulares com os seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes da Administração Municipal e 10 (dez) das Organizações Não Governamentais, conforme composição a seguir:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I – Dos Órgãos da Administração Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, devendo este ser servidor lotado na Superintendência de Igualdade Racial;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;

c) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

g) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

h) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

i) 01(um) representante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

j) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

II - Das Organizações Não Governamentais:

a) 03 (três) representantes dos Centros ou Núcleos de Estudos voltados para a questão étnico-racial, constituídos nas instituições de ensino superior públicas ou privadas;

b) 04 (quatro) representantes da Comunidade Negra indicados por grupos e/ou entidades representativas não governamentais, legalmente constituídos;

c) 02 (dois) representantes das demais comunidades de grupos étnico-raciais historicamente discriminados, indicados por grupos e/ ou entidades representativas não governamentais, legalmente constituídas;

d) 01 (um) representante de organizações de caráter sindical, associativo, profissional ou de classe que atuam no combate ao racismo, na promoção da igualdade racial e dos direitos da população negra.

§ 1º Cada órgão/entidade da Administração Municipal com representação no COMPIR terá um titular, e um suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos.

§ 2º Cada órgão/entidade das Organizações Não Governamentais terá como titular um representante e como suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou



PREFEITURA DE GOIÂNIA

impedimentos, representante do mesmo ou de outro órgão/entidade do mesmo segmento.

§ 3º Os titulares e respectivos suplentes dos órgãos/entidades da Administração Municipal serão indicados pelo Secretário/Presidente da Pasta.

§ 4º A composição da representação dos órgãos/entidades das Organizações não Governamentais, nas vagas de titulares e suplentes, deverá, preferencialmente, ser deliberada em assembléia de cada segmento.

§ 5º Os órgãos do poder público, as entidades, os grupos e as organizações da sociedade civil indicarão pessoas comprometidas com as causas do movimento negro no município de Goiânia, preferencialmente pessoas afrodescendentes.

Art. 5º O exercício da função de conselheiro do COMPIR não será remunerada, e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Os conselheiros do COMPIR terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, sendo todos, titulares e suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I** - desvincular-se do Órgão e/ou Entidade que representa no COMPIR;
- II** - faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano;
- III** - pedir por si o afastamento;
- IV** - cometer falta grave que afronta a luta pela igualdade racial, apurada pelo Conselho.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada em reunião ordinária do Plenário, depois de concluído o procedimento administrativo, devendo ser comunicada ao órgão/entidade competente para a nova indicação ou efetivação do Suplente até 15 (quinze) dias após a reunião.

Art. 8º Na vacância do cargo com a extinção do mandato de Conselheiro, caberá ao Presidente do COMPIR:

- I** - convocar o respectivo Suplente, no prazo de 10 (dez) dias, para assumir aos trabalhos do Conselho, em substituição;
- II** - solicitar, no prazo de 10 (dez) dias, ao órgão e/ou entidade competente a indicação do novo representante para suprir a suplência então em vacância;
- III** - oficiar ao titular da SMDHPA, para que, nos termos da legislação, proceda ao preenchimento da vaga.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 9º Cabe ao Presidente do COMPIR solicitar ao órgão/entidade competente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, a indicação dos novos membros, observados os §§ 3º e 4º, do art. 4º.

CAPÍTULO III DAS INSTÂNCIAS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. O COMPIR terá as seguintes instâncias:

I – Plenário:

a) Conselheiros;

II - Mesa Diretora, com a seguinte composição:

a) Presidência;

b) Vice Presidência;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário;

III - Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalhos.

Seção I Do Plenário

Art. 11. O Plenário é a instância superior de deliberação do COMPIR competindo-lhe deliberar sobre as matérias previstas no art. 3º, deste Regimento.

Art. 12. O Plenário do COMPIR reunir-se-á em caráter ordinário, na periodicidade definida por este, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º O quórum para a instalação das reuniões do Plenário será de maioria absoluta em primeira chamada, e com qualquer quórum em segunda chamada depois de 30 (trinta) minutos, observado o número mínimo de 05 (cinco) conselheiros presentes.

§ 2º Para a votação das matérias observar-se-á quórum de maioria simples.

§ 3º As reuniões do Plenário serão públicas e deverão ter registrados os apontamentos e decisões em ata por um dos secretários da Mesa Diretora.

Art. 13. As matérias objeto de apreciação e deliberação pelo Plenário do COMPIR, obedecerão a seguinte forma:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I – Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMPIR;

II - Moção - quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza.

§ 1º As resoluções e moções serão numeradas e datadas em ordens distintas, cabendo aos secretários da Mesa Diretora, ordená-las, indexá-las e arquivá-las.

§ 2º As resoluções do COMPIR deverão ser arquivadas em local apropriado da SMDHPA e disponibilizadas para consulta para todos aqueles que assim desejarem;

Art. 14. Todas as resoluções do COMPIR, só terão validade quando aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros e publicadas no Diário Oficial, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.310/2004.

Art. 15. Compete ao Plenário:

I – deliberar, em última instância, sobre todas as matérias submetidas à sua apreciação, inclusive sobre os recursos contra decisões de seus membros ou da Presidência;

II – deliberar pela periodicidade de suas reuniões e estabelecer o calendário;

III – reunir-se ordinariamente, conforme o calendário, e extraordinariamente, sempre que necessário, como estabelece o art. 12 deste Regimento;

IV – deliberar sobre as providências legais para a destituição de conselheiro que incorrer em quaisquer dos casos previstos em lei e neste Regimento, observadas a ampla defesa e o contraditório;

V – apreciar os planos, projetos e prestações de contas submetidos ao seu exame e relatório anual de atividades do COMPIR;

VI – deliberar sobre a criação e estruturação de comissões temáticas e grupos de trabalhos internos ao COMPIR e seus respectivos coordenadores;

VII – aprovar a realização de convites a colaboradores, selecionados entre pessoas de notório conhecimento e comprovado vínculo com a causa da inclusão racial, indicados por membros do COMPIR;

VIII – eleger, dentre os conselheiros do COMPIR, o Presidente e os Secretários da Mesa Diretora;

IX – apreciar e aprovar propostas de alteração deste Regimento;

X - exercer outras atividades correlatas às suas competências.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Subseção Única Dos Conselheiros

Art. 16. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, opinar, debater e decidir votando as matérias objeto da pauta;

II - relatar e emitir para apreciação do Plenário, parecer conclusivo a respeito de matérias e/ou processos que lhe forem distribuídos;

III - pedir vista de processos, quando entender que não estão devidamente instruídos ou que não esteja suficientemente convicto para votar;

IV – requerer, quando necessário, providências, informações e outras explicações ao Presidente e/ou aos Secretários, sobre matérias de competência legal do COMPIR;

V – comunicar, em até 2 (dois) dias úteis antes da data da reunião ordinária do Plenário, a sua ausência, a fim que a secretaria do COMPIR providencie a convocação do conselheiro suplente;

VI - justificar as suas faltas e/ou impedimentos ocorridos, por escrito;

VII – quando da sua Posse preencher ficha cadastral, mantendo sempre atualizada e, no caso de necessidade, disponibilizar os documentos pessoais exigidos;

VIII – solicitar à Presidência, declaração de presença nos dias e horários das atividades do COMPIR, para fins de comprovação junto ao órgão/entidade de lotação;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário afetas ao exercício da função de conselheiro.

Parágrafo único. O conselheiro que faltar a reunião Plenária deverá encaminhar justificativa escrita à Mesa Diretora obrigatoriamente até a primeira reunião ordinária subsequente.

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 17. A Mesa Diretora será eleita pelo Plenário em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ 1º Deverá ser observada a alternância entre os representantes da sociedade civil e da Administração Municipal para a eleição do Presidente do COMPIR.

§ 2º A Secretaria Executiva do COMPIR será exercida pelo 1º e 2º Secretário podendo ser eleitos quaisquer representantes dos órgãos/entidades da Administração Municipal e da sociedade civil.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Subseção I Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 18. Compete ao Presidente do COMPIR:

I – convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMPIR, cabendo-lhe o voto de desempate;

II - representar o COMPIR, observados os limites de suas competências legais;

III - submeter à discussão, apreciação e votação do Plenário as matérias constantes da pauta, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV – proclamar o resultado das votações do Plenário, das matérias em apreciação;

V - assinar as atas das reuniões do Plenário, juntamente com o 1º Secretário;

VI - conceder vista de processos, adiamentos de discussão e/ou votação;

VII – propor urgência para discussão e votação de matérias pelo Plenário;

VIII - decidir as questões de ordem e outras relativas ao funcionamento do COMPIR, juntamente com o Secretário;

IX - assinar resoluções, moções e outros documentos e expedientes administrativos do COMPIR;

X – apresentar e submeter à apreciação do Plenário o relatório anual das atividades do COMPIR, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano;

XI – assinar juntamente com um dos secretários declaração de que trata o o inciso VII, do art. 16;

XII – fixar, em conjunto com o Plenário, a periodicidade das reuniões ordinárias e o plano anual de atividades do COMPIR;

XIII - zelar pelo cumprimento das normas, cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento;

XIV – exercer outras atribuições afins e que lhe forem delegadas pelo Plenário.

§ 1º Na ausência ou impedimento do Presidente, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Vice Presidente.

§ 2º As funções de Presidente e de Vice-Presidente deverão ser ocupadas observado o equilíbrio de gêneros.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Subseção II Dos Secretários

Art. 19. Compete ao 1º e 2º Secretário:

I – elaborar e submeter à apreciação do Plenário a pauta das reuniões do COMPIR e a inserção de assuntos urgentes, não inclusos na pauta;

II – encaminhar as convocações e secretariar as reuniões do COMPIR;

III - lavrar e promover a publicação no Diário Oficial do Município Eletrônico dos resumos das atas, extratos, deliberações e resoluções do COMPIR;

IV – receber e expedir os documentos do COMPIR, mantendo o seu registro e controle;

V – manter atualizados os dados sobre os conselheiros e entidades que compõem o COMPIR;

VI – organizar e manter atualizado os arquivos do COMPIR;

VII – fornecer suporte administrativo e assessoramento à Presidência e ao Plenário nas questões relativas ao funcionamento do COMPIR;

VIII - acompanhar junto aos órgãos competentes o atendimento às solicitações e diligências encaminhadas pelo COMPIR;

IX – manter o controle e o registro bens patrimoniais alocados ao COMPIR;

X – receber, registrar e acompanhar o encaminhamento de matérias relacionadas com a atuação do COMPIR, para publicação na imprensa, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação;

XI – controlar a frequência dos conselheiros às reuniões do COMPIR;

XII – elaborar e assinar juntamente com o Presidente do COMPIR declaração prevista no inciso VII, do art. 16;

XIII – manter informações cadastrais atualizadas dos órgãos públicos, entidades privadas, e grupos do movimento organizado de defesa dos direitos dos grupos étnico-raciais historicamente discriminados no município de Goiânia, bem como de seus representantes;

XIV – elaborar o relatório anual das atividades do COMPIR em conjunto com o Presidente;

XV - exercer outras atribuições correlatas e pertinentes à temática racial delegadas pelo Plenário e pelo Presidente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º Na ausência ou impedimento do 1º Secretário, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo 2º Secretário.

§ 2º As funções do 1º Secretário e 2º Secretário deverão ser ocupadas considerando o equilíbrio de gêneros.

Art. 20. O suporte administrativo necessário ao funcionamento da Secretaria Executiva do COMPIR ficará a cargo da SMDHPA.

Seção III

Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 21. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade a articulação de políticas e programas de interesse para a Promoção de Igualdade Racial e a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Conselho no desempenho de suas competências.

Art. 22. À critério do Plenário poderão ser criadas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou transitório, visando essencialmente complementar à atuação do COMPIR.

Art. 23. A composição e os objetivos das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalhos serão objeto de resolução do COMPIR.

Parágrafo Único. Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas comissões temáticas

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 24. Os conselheiros serão convocados para reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do COMPIR pelos secretários da Mesa Diretora, via eletrônica, telefone, ou por correspondência, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com a indicação do dia, local, horário e com a disponibilização da pauta da reunião onde constarão as matérias a serem apreciadas.

§ 1º A distribuição de processos e documentos a serem submetidos à apreciação do Plenário será realizada previamente pelos secretários da Mesa Diretora aos conselheiros relatores, em sistema de rodízio.

§ 2º Os relatórios e pareceres conclusivos deverão ser apresentados pelos conselheiros relatores, até a 1ª (primeira) reunião ordinária após o recebimento do processo e/ou documentos.

§ 3º Caso o conselheiro relator deixe de apresentar parecer conclusivo, o processo poderá ser avocado e redistribuído, à critério do Presidente.

Art. 25. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem do dia:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I - abertura;

II - verificação do *quórum*;

III - discussão e votação da ata da sessão anterior;

IV - discussão e votação da matéria e dos processos em pauta;

V - apreciação de outros assuntos de interesse colegiado;

VI - encerramento.

Art. 26. A deliberação das matérias pelo Plenário obedecerá às seguintes fases:

I – será discutida a matéria constante da pauta;

II - o Presidente dará a palavra ao conselheiro relator, que apresentará seu parecer conclusivo, na forma escrita ou oral;

III - terminada a exposição do conselheiro relator, a matéria será colocada em discussão pelo Presidente;

IV - encerrada a discussão, ocorrerá a votação, com deliberação por maioria simples.

§ 1º O conselheiro relator deverá expor a matéria em um prazo máximo de 10 (dez) minutos, prorrogados por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente.

§ 2º. Será facultado a qualquer Conselheiro, por uma única vez, pedir vista da matéria em apreciação, por prazo fixado pelo Presidente, não podendo ultrapassar a data da próxima sessão ordinária.

§ 3º. Quando mais de um Conselheiro pedir vista na mesma sessão, o prazo deverá ser utilizado proporcionalmente e pela ordem de solicitação.

§ 4º. Caso o processo com vista não seja devolvido no prazo estabelecido, o Presidente poderá avocá-lo, para apreciação e votação.

Art. 27. É proibido ao Conselheiro relatar:

I - matéria em que oficiou como perito;

II - processos em que a parte postulante seja seu cônjuge ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º grau;

III - matéria em que a parte pertença ao órgão/entidade.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 28. A parte interessada ou qualquer membro do COMPIR poderá arguir por escrito a suspeição, com as razões e devidamente instruída, a ser decidida pelo Plenário em votação por maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo único. Poderá o Conselheiro declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O membro do COMPIR que infringir as normas deste Regimento, observado o devido processo legal, poderá sofrer as seguintes sanções pelo Plenário:

I – advertência por escrito;

II – suspensão do exercício do mandato por até trinta dias;

III – perda do mandato, observadas as condições previstas no § 1º do art. 5º da Lei nº 8310/2004 e no art. 7º deste Regimento.

Parágrafo único. Em todos os casos mencionados neste artigo, será assegurada a ampla defesa e o contraditório, às partes envolvidas.

Art. 30. A Mesa Diretora deverá elaborar e apresentar ao Plenário o relatório anual de atividades do COMPIR para aprovação por meio de resolução.

Art. 31. O Presidente ou por representação de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, com a apresentação das razões e dos motivos, debate e aprovação no Plenário, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos conselheiros poderá deliberar sobre alteração deste Regimento Interno, a ser submetida à aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 32. Os casos omissos e dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento serão apreciadas pelo Plenário, observadas as suas competências legais, em especial, à Constituição Federal, Código Civil Brasileiro e normas legais que regulam a Política de Igualdade Racial, bem como a Lei nº 8.310/2004 e a Lei Complementar nº 276/2015 e demais atos regulamentares pertinentes.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.652.909-6/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 217.790,00** (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 585	R\$	214.950,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 585	R\$	2.840,00

TOTAL **R\$ 217.790,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 585	R\$	2.840,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	16.950,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	198.000,00

TOTAL **R\$ 217.790,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.760.973-5/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.177.135,88** (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	4.863.676,88
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	200.850,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	30.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.46.00 – 101 526	R\$	82.609,00

TOTAL **R\$ 5.177.135,88**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3350.43.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.14.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	215.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.31.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.32.00 – 101 526	R\$	894.862,45
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	25.456,56
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.876.984,86
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.91.00 – 101 526	R\$	69.341,29
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.92.00 – 101 526	R\$	3.979,29
1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.93.00 – 101 526	R\$	4.326,84
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4490.39.00 – 101 526	R\$	5.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4490.51.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4490.61.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4590.61.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	24.000,00
1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	20.629,06
1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.264 – 4490.52.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.04.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.08.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.09.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.91.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.93.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3190.94.00 – 101 526	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1750 – 12 122 0144 2.598 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	150.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3191.92.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	16.961,48
1750 – 12 122 0144 2.598 – 3390.49.00 – 101 526	R\$	572.862,21
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	200.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.92.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 306 0146 2.018 – 3390.93.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.30.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.92.00 – 101 526	R\$	8.631,84
1750 – 12 361 0139 1.002 – 4490.93.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.634 – 4490.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0139 1.634 – 4490.93.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.39.00 – 101 526	R\$	100.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4490.52.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.30.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.92.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.93.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.633 – 4490.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.633 – 4490.92.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0139 1.633 – 4490.93.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	935.100,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4490.52.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.30.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.39.00 – 101 526	R\$	1.000,00
1750 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 101 526	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	5.177.135,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.762.137-9/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.200.500,00** (um milhão, duzentos mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.46.00 – 100 501	R\$	5.000,00
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.49.00 – 100 501	R\$	90.000,00

TOTAL	R\$	95.000,00
--------------------	------------	------------------

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 122 0144 2.016 – 3390.39.00 – 115 49	R\$	1.055.500,00
1750 – 12 122 0144 2.016 – 4490.52.00 – 115 49	R\$	50.000,00

TOTAL	R\$	1.105.500,00
--------------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$	1.200.500,00
--------------------------	------------	---------------------

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	95.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	95.000,00
--------------------	------------	------------------

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 115 49	R\$	1.105.500,00
--	-----	--------------

TOTAL	R\$	1.105.500,00
--------------------	------------	---------------------

TOTAL GERAL	R\$	1.200.500,00
--------------------------	------------	---------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês
de setembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 112 / 2016**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e, também pelo Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir um grupo de trabalho, composto por servidores da Controladoria Geral do Município para realizar um diagnóstico situacional das atividades administrativas necessárias para a conclusão da presente gestão nesta Controladoria.

Parágrafo Único – O referido levantamento tem por objetivo subsidiar em forma preliminar o fechamento do Mandato do Poder Executivo.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para desenvolver os trabalhos nominados no artigo 1º da presente Portaria.

- João Batista do Nascimento	matrícula nº. 58483	Presidente
- Anna Raquel Gomes e Pereira	matrícula nº. 1178040	Secretária-Geral
- Geovanni Maciel Gonçalves	matrícula nº. 1286676	
- Lucimara Correa Bittencourt Teixeira	matrícula nº. 659789	
- Rosana Pereira Braga Noleto Alves	matrícula nº. 552100	
- Nayron Divino Toledo Malheiros	matrícula nº. 572055	
- Heli Camilo Nascimento	matrícula nº. 99899	

Art. 3º – Determinar que para a consecução dos seus objetivos o grupo de trabalho fica autorizado a realizar diligências, vistorias técnicas e oitiva, se assim entender necessário.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos iniciará na presente data e findará impreterivelmente em 01 de novembro do corrente ano.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016.

RAPHAEL PINHEIRO SALES
Controlador Geral do Município
OAB – GO nº.25.390

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 087/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar** a servidora **WANDA MOREIRA PORTO MORAIS SETE**, matrícula nº. 1073753, CPF nº. 467.668.801-63, da Função de Confiança I, símbolo FC-2, a partir de 01 de agosto de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

Stenio Nascimento da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 113/2016**

Faz alterações na Portaria nº 057/2016, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício nas Centrais de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2612, de 30 de setembro de 2016, que altera o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016 e institui a Central de Relacionamento Presencial ATENDE FÁCIL - Paço Municipal e Posto Avançado de Atendimento no CRC, localizado na Rua 107, nº 151, Qd. 22, Lt. 21, Setor Sul, nesta Capital;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente ao servidor em razão de seu desempenho junto ao ATENDE FÁCIL – Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, a partir do dia 1º de outubro de 2016 e atribuir ao mesmo o Prêmio Especial por Produção Extra:

Matrícula		Nome	Função	Lotação
1	500593	Reginaldo Pereira de Carvalho	Atendente	SEFIN



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de outubro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30
dias do mês de setembro de 2016.**

Stenio Nascimento da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 114/2016**

*Faz alterações na Portaria nº 057/2016,
que Concede Prêmio Especial por Produção
Extra aos servidores em exercício nas
Centrais de Relacionamento Presencial –
ATENDE FÁCIL.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2612, de 30 de setembro de 2016, que altera o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016 e institui a Central de Relacionamento Presencial ATENDE FÁCIL - Posto Avançado de Atendimento no CRC, localizado na Rua 107, nº 151, Qd. 22, Lt. 21, Setor Sul, nesta Capital;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente ao servidor em razão de seu desempenho junto ao ATENDE FÁCIL – Posto Avançado de Atendimento;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer atividade na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Posto Avançado de Atendimento, a partir do dia 20 de setembro de 2016 e atribuir aos mesmos o Prêmio Especial por Produção Extra:

Matrícula		Nome	Função	Lotação
1	1273310	Rafael Avelino Gomes Ribeiro de Oliveira	Atendente	SEFIN
2	1072170	Tacia Magna Viana Pires	Atendente	SEFIN
3	499862	Estela Marcia R. Santos	Atendente	SEFIN
4	183202	Maria Valeria Martins	Atendente	SEFIN

Art. 2º - Esta portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 20 de setembro de 2016.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

Stenio Nascimento da Silva
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 25/2016 – GERCAD

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 3 dias do mês de outubro de 2016.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora de Cobrança da Dívida Ativa

Continuação Edital de Intimação n º 025/2016 – GERCAD



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO			
60144290	12/12/2014	GLAUBER ALBERTO RESENDE	2684128
64003623	20/11/2015	GOMES E QUEIROZ SERVICOS DE INTERNET LTDA	2394741
60128294	12/12/2014	PIRES DE MACEDO E MACEDO LTDA	2437759
60114781	12/12/2014	GEDY MARQUES DE SOUZA FILHO	826677
60127123	12/12/2014	GISLENE APARECIDA DO NASCIMENTO	1623524
60115508	12/12/2014	GRAZIANNI COSTA MASCARANHAS	2354292
60087130	12/12/2014	RITA DE CASSIA RAMOS	2092166
60090271	12/12/2014	GERSON MARTINS DA SILVA	1835947
60122474	12/12/2014	TOCA DOS BICHOS LTDA	1450883
60140669	12/12/2014	THIAGO MATHIAS CRUVINEL	2246856
60114838	12/12/2014	PAULO JOSE ALVES ARANTES	2229439
60119929	12/12/2014	VALDEIR DE ALMEIDA DIAS	2118841
60121931	12/12/2014	PAULO CESAR DE ARAUJO	184144
60130582	12/12/2014	VILSON MOSART RODRIGUES DE SOUZA	1779699
60084998	12/12/2014	GOIAS AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA	1811347
60135444	12/12/2014	RILDO FRANCO RIBEIRO	2039907
60140308	12/12/2014	TARCILIA DE MOURA BASTOS	2361809
60103771	12/12/2014	VALDEZINO PAULA DA SILVA	1091786
60097437	12/12/2014	RENE FRANCO DE SOUZA	875317
60122601	12/12/2014	PEDRO IVO MARINI TAHAN	2179725
60110859	12/12/2014	GENIVALDO AIRES SAMPAIO	1962272
60103828	12/12/2014	SINFRONE VAZ MOTA	1092871
60087555	12/12/2014	REGIRENE CUSTODIO ROMAO	2313723
REQUERIMENTO			
62418575	02/07/2015	SPE FAMA DESENVOLVIMENTO LTDA	115653820001-17

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1367/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 99-A da Lei Complementar nº 220 de 24 de novembro de 2011 que altera a Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 57673851/2014,

RESOLVE:

Incorporar, a título de **Estabilidade Econômica**, ao vencimento da servidora **DENISE MESQUITA FONSECA MARINHO**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 410276-01, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a gratificação correspondente a simbologia FGG, na função Gratificada de Gabinete da Câmara Municipal de Goiânia, a partir de 02 de junho de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de julho de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3563/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 66637204/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **NEUSA BARBOSA LIMA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 445568-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.03.1994 a 09.03.1998 totalizando 04 anos, 00 mês e 09 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3564/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 53271022/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 01 da **PORTARIA Nº 3433/2016**, de 13 de setembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **DIVINA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 778001-02, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto “**01.12.2016 a 28.02.2017**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3565/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67410840/2016,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 3431/2016, de 13 de setembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **GLAUCE KELLEN MAINARDI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1070770-01, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto “**12.09.2016 a 11.12.2016**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3566/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67067550/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 05 de agosto de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 0093/2015**, de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MARIA DA LUZ SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 878553-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3567/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67009339/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 01 de agosto de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 1946/2015**, de 16 de setembro de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **CIBELE SOBRAL CANECA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 1008854-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3568/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de julho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido nos Processos especificados a seguir;

RESOLVE:

Retificar os itens 01 e 02 da PORTARIA Nº 1574/2016, de 04 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**, aos servidores, especificados a seguir:

PROCESSO	ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
66282635	01	Wismarina Coimbra da Mota	999970-01
66414281	02	Max Paulino do Nascimento	633011-02

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/10/2016 - 15:58

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3569/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67267567/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAUDELINA MIGUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 486469-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **31.08.2016 a 29.09.2016**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3570/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67268407/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SHIRLEY MARGARET FABIANO**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 90379-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **14.08.2016 a 12.09.2016**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3571/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67103661/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 10 de agosto de 2016, os efeitos da **PORTARIA Nº 0083/2016**, de 18 de janeiro de 2016, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1069578-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3572/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 67174682/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA DUARTE MOREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 1157620-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **11.08.2016 a 26.08.2016**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3573/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3573/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	64803433	Suely Marcal Rodrigues	211478-01	08.10.2007 a 07.10.2012	15.09.2016	14.12.2016
02	67277091	Lucy Rodovalho	955108-01	01.04.2009 a 31.03.2014	01.08.2016	31.10.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3574/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos conforme relacionados;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3574/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	44894297	Maria Aparecida Silva de Lima	343650-03	19.06.2011 a 18.06.2016	20.09.2016	19.12.2016
02	65978890	Lucelia Marques de Padua	199311-02	29.11.2001 a 28.11.2006	21.09.2016	20.12.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3575/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de julho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67030109/2016,

RESOLVE:

Conceder servidora **MARISIA MENDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 54739-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativo aos quinquênios compreendidos entre **13.05.1992 a 12.05.1997, 13.05.2002 a 12.05.2007 e 13.05.2007 a 12.05.2012**, para ser gozada no período de 02 de outubro de 2016 a 01 de julho de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3576/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de julho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido nos Processos especificados a seguir;

RESOLVE:

Retificar os itens 01, 05, 10 e 11 da PORTARIA Nº 1573/2016, de 04 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**, aos servidores, especificado a seguir:

PROCESSO	ITEN	SERVIDOR	MATRÍCULA
66511308	01	Jose Maria Moreno	1181823-01
66467902	05	Wagner Siqueira de Oliveira	504831-02
66548309	10	RosaldoNoletto Saraiva	864730-01
66554597	11	Luane Luzia de Araújo Diogo	199451-01

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3577/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0164/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **MARILENE DE ALENCAR PIMENTEL**, matrícula nº 588288-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia para Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 13 de setembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3578/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0163/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **MICHELLE KARLA ARAUJO CRUVINEL**, matrícula nº 940780-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Governo Municipal para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3579/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3579/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	64144065	Carlos Eduardo Peixoto Borges	475513-01	10.04.2010 a 09.04.2015	01.10.2016	31.12.2016
02	66653455	Maria Ferreira de Jesus	42773-01	04.09.2011 a 03.09.2016	01.10.2016	31.12.2016
03	63509680	João Alves da Costa	202290-02	19.11.2002 a 18.11.2007	01.10.2016	31.12.2016
04	64870544	João Monteiro de Noronha	683337-03	15.06.2009 a 14.06.2014	01.10.2016	31.12.2016
05	66535177	Vera Olimpia Pires	451711-01	09.07.2009 a 08.07.2014	01.10.2016	31.12.2016
06	53845096	Sonia Maria Laforga	915335-01	26.05.2008 a 25.05.2013	03.10.2016	02.01.2017
07	59706551	Maria Divina Nery de Lima	107140-01	22.02.2000 a 21.02.2005	03.10.2016	02.01.2017
08	65907038	Claudio Raul Tavares	223166-01	08.03.2008 a 07.03.2013	03.10.2016	02.01.2017
09	65549557	Silvio Jose de Queiroz	893170-01	27.03.2008 a 26.03.2013	04.10.2016	03.01.2017
10	66594947	Divaldo Matos Santana	597015-03	07.12.2007 a 06.12.2012	03.10.2016	02.01.2017
11	62183781	Elieda Leite do Nascimento	999946-01	09.12.2009 a 08.12.2014	14.10.2016	13.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3580/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 66943321/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **MARCILENE ROSA C. GUIMARAES**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 216305-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.01.1982 a 28.05.1983 totalizando 01 ano, 04 meses e 28 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3581/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3581/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	55893144	Cecilia de Fatima Almeida Cabral	475823-01	03.04.2005 a 02.04.2010	02.10.2016	01.01.2017
02	55101736	Gilma Moreira de Sousa	294292-01	08.12.2000 a 07.12.2005	03.10.2016	02.01.2017
03	51137973	Nidia Aparecida Dias Xavier	713376-01	12.12.2010 a 11.12.2015	13.10.2016	12.01.2017
04	63073156	Lyz Cordeiro Cavalcanti	87718-01	10.07.1995 a 09.07.2000	17.10.2016	16.01.2017
05	44137101	Lourival Soares da Silva	15431-02	10.08.2010 a 09.08.2015	17.10.2016	16.01.2017
06	62740949	Rosane Machado Fagundes Costa	634069-01	16.02.2009 a 15.02.2014	17.10.2016	16.01.2017
07	63889059	Soraya Rocha Medeiros Brito	1005898-01	05.01.2010 a 04.01.2015	17.10.2016	16.01.2017
08	55258635	Renata Rego de Azevedo	695254-01	19.08.2005 a 18.08.2010	22.10.2016	21.01.2017
09	67003888	IsamarDias Lopes Saba	712060-01	06.12.2010 a 05.12.2015	31.10.2016	30.01.2017
10	66686531	Valeria Cristina Ribeiro	292320-01	01.11.2010 a 31.10.2015	31.10.2016	30.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3582/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3582/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	58561550	Decyra Miranda de Souza	310735-03	04.10.2011 a 03.10.2016	10.11.2016	09.02.2017
02	65893762	Reila Marcia Parreira dos Santos	1021648-02	31.05.2010 a 30.05.2015	10.11.2016	09.02.2017
03	66908127	Francielle Sousa Barbosa	870480-01	08.01.2008 a 07.01.2013	16.11.2016	15.02.2017
04	11641733	José Soares dos Santos	211320-01	05.10.1997 a 04.10.2002	16.11.2016	15.02.2017
05	44240980	Marcia Dias Gonçalves	724416-01	23.01.2006 a 22.01.2011	21.11.2016	20.02.2017
06	65653087	Sandra Marly do Nascimento Fortunato	393070-02	19.08.2008 a 18.08.2013	21.11.2016	20.02.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/10/2016 - 16:06

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3583/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3583/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	67254481	Arão Ribeiro Nascimento	748994-02	25.04.2008 a 24.04.2013	01.10.2016	31.12.2016
02	67417313	Leila Fatima Rocha	11819-01	01.09.2011 a 31.08.2016	01.10.2016	31.12.2016
03	60688478	Luiz Euripedes Martins	695505-01	24.08.2010 a 23.08.2015	17.10.2016	16.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3584/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de julho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme contido no Processo nº 66633462/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 02 da PORTARIA Nº 1595/2016, de 05 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, ao servidor **DONIL ALVES ALEXANDRIA**, matrícula nº 942936-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **“01.07.2016 a 12.10.2016”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3585/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 66737578/2016,

RESOLVE:

Retificar o item 02, da **PORTARIA Nº 3423/2016**, de 13 de setembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SANDRA MARIA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 639710-01, na parte relativa ao número da matrícula, para considerar como sendo correto “**639710-01**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3586/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, em conformidade com o Artigo 113 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, bem como na Lei Complementar nº 64/90, inciso II, alínea “I”, artigo 1º, conforme o contido no Processo nº 66659585/2016;

RESOLVE:

Cessar a partir de 15 de agosto de 2016, os efeitos, do item 03, da **PORTARIA Nº 1595/2016**, de 05 de julho de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1019805-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3587/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67283961/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELLE CRISTINE DE PAULA COUTO**, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº 1133560-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 25 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3588/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 66813941/2016.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **MANOEL ELIAS CAMPOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 411450-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

02.01.1992 a 31.03.1992 totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias.

01.02.1993 a 15.12.1995 totalizando 02 anos, 10 meses e 15 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3589/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3589/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	53772099	Mozaldo Souza Costa	476749-01	13.04.2010 a 12.04.2015	01.11.2016	31.01.2017
02	63077348	Paulo Amorim de Oliveira	692026-01	08.08.2010 a 7.08.2015	01.11.2016	31.01.2017
03	59712136	Flavio Borges Santos	842460-02	27.07.2009 a 26.07.2014	03.11.2016	02.02.2017
04	64584944	Marisa de Melo Alvares Miranda	440388-02	30.06.2004 a 29.06.2009	03.11.2016	02.02.2017
05	66657043	Rosangela Meneses de Barros	772712-01	21.06.2006 a 20.06.2011	07.11.2016	06.02.2017
06	63071056	Edla Maria Santiago Leonardo	446165-02/03	31.03.2008 a 30.03.2013	07.11.2016	06.02.2017
07	67281667	Marilane Alexandre da Silva	1027930-01	18.03.2010 a 17.03.2015	07.11.2016	06.02.2017
08	66473627	Gisele Santos de Oliveira	1031244-01	31.03.2010 a 30.10.2015	09.11.2016	08.02.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de setembro de 2016.**VALDI CAMARCIO BEZERRA**
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/10/2016 - 16:28

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3590/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de julho de 2016 bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 56857435/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 3514/2016, de 16 de setembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **WANDER CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à matrícula, para considerar como sendo correto “**matrícula nº 90093-01**”.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
20 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3593/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como nos Artigos 22 e 23, contido na Lei n.º 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto n.º 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 58242845/2014.

RESOLVE:

Conceder à servidora **IVANY LISBOA DE MORAES**, matrícula nº. 69221-01 ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, ora disposição da Câmara Municipal, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento da requerente, retroativo a 17 de julho de 2014.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3595/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso I, do Artigo 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, bem como o art. 35, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que sujeita a Estágio Probatório, por um período de 03 (três) anos, tendo em vista o contido no Processo nº 67462157/2016;

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3595/2016

SERVIDORES APTOS À ESTABILIDADE-AGOSTO DE 2016

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA
1	1205188-1	ADIJELMA SILVA SOARES	SMS	09/08/2013	8,9
2	1205161-1	ADRIANA LUCIA DA SILVA VIEIRA	SMS	09/08/2013	9,8
3	1004689-2	ADRIANO LUIS NEVES DE SOUZA	SMS	30/08/2013	9,67
4	856886-2	ALAMO ARAUJO BELEM PEREIRA	SMS	07/06/2013	9,2
5	1207393-1	ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO	SMS	27/08/2013	9,5
6	1207415-1	ALINE MACHADO	SMS	29/08/2013	9,6
7	1207466-1	ALINE MARIANO DA SILVA	SEMAS	27/08/2013	9,0
8	1131885-2	ANA FLAVIA GOUVEIA MIRANDA	SMS	01/07/2013	9,11
9	1118315-1	ANA SOLANGE LIMA	SME	18/01/2012	10
10	1135910-1	ANDRE LUIZ GOULART DE SOUZA	SMS	28/08/2013	9,5
11	1200836-1	ANDREA DIVINA NUNES	SMS	17/06/2013	9,97
12	1017535-2	ANDREIA GOMES CARVALHO	SMS	06/08/2013	9,2
13	1195603-1	ANNA PAULA COSTA	SMS	27/05/2013	9,4
14	1197843-1	BELISA TIEGS FERREIRA	SMS	04/06/2013	9,3
15	1207741-1	CARLOS ALEXANDRE B. DE	SMS	30/08/2013	9,1
16	1062999-1	CAROLINA PARREIRA R. CAMELO	SMS	30/08/2013	9,5
17	1207350-1	CASSIO ANTONIO EGIDIO MORAIS	SMS	27/08/2013	9,5
18	1204556-1	CELINA ALVES DE CARVALHO	SMS	02/08/2013	9,0
19	1207440-1	CLAUDIA PATRICIA LIMA	SEMAS	27/08/2013	8,5
20	596990-5	CLAUDIO TAVARES DE SILVEIRA	SMS	06/06/2013	9,7
21	1148176-1	DAUREA PIRES MONTEIRO	SME	21/08/2012	8,5
22	1204718-1	DAYSILAINE MARQUES M. DE	SMS	05/08/2013	9,2
23	1196030-1	DENISE RESENDE NUNES	SMS	17/05/2013	9,77
24	1206974-1	DINAMAR FERREIRA SILVA	SEMAD	15/08/2013	9,2
25	1206583-1	EDSON FRANCO DE OLIVEIRA	SMS	26/08/2013	9,5
26	1025872-2	ELAINDA AVILA MOREIRA	SMS	19/06/2013	9,82
27	637106-5	ELAINE CRISTINA MARTINS	SME	06/03/2013	9,5
28	1207407-1	ELIANE ALVES LUCAS	SMS	29/08/2013	9,7
29	1207253-1	ELISANGELA TEIXEIRA BRITO	SEMAS	28/08/2013	9,8
30	1195905-1	ELLEN DOS SANTOS CRUZ	SMS	20/05/2013	9,30
31	1205250-1	ELMA MACHADO PARDINHO DA	SMS	05/08/2013	9,2
32	936960-5	EUNICE GONCALVES PINTO TELES	SMS	02/08/2013	9,9
33	823970-1	EURIFABIA MIGUEL DE JESUS	SMS	04/06/2013	9,76
34	1207776-1	EUVANE PEREIRA DA SILVA	SMS	30/08/2013	8,39
35	1207814-1	EVELLINE MICHELLE VIEIRA COSTA	SEMAS	30/08/2013	9,2
36	936987-3	FABIA DOS REIS SANTANA COSTA	SMS	21/06/2013	9,05

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

ELIT PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

37	734802-1	FABIELE FIGUEREDO DE MEDEIROS	SMS	06/06/2013	9,59
38	1207300-1	FABIO JUNIO SANTOS SILVA	SEMAS	29/08/2013	9,0
39	1156349	FABRICIO ALVES ARAUJO	SMS	18/12/2012	9,57
40	1206621-1	FERNANDO VINICIUS DE AMORIM	SMS	26/08/2013	9,5
41	1201565-1	GABRIELLA COTRIM VIANA DA	SMS	02/07/2013	9,87
42	90425-2	GENECY CARDOSO DA SILVA	SMS	27/08/2013	9,5
43	1196570-1	GIOVANI COTRIM ALVES	SMS	29/05/2013	7,44
44	926221-2	GISLAINE SALES GOMES	SMS	28/08/2013	9,9
45	1207750-1	GOIANILTON GONÇALVES DE BRITO	SMS	30/08/2013	9,33
46	1207245-1	HELENICE CIPRIANO MOTA	SEMAS	28/08/2013	9,9
47	1135163-2	ISARI CIRQUEIRA DA COSTA	SEMAS	27/08/2013	9,5
48	1207326-1	JACIMARIA ATAIDES DOS REIS	SMS	27/08/2013	8,0
49	1204629-1	JOANINHA MARCIANO DA SILVA	SMS	02/08/2013	9,6
50	1207288-1	JOAO BATISTA	SMS	28/08/2013	9,8
51	1199528-1	KAMILA KARITA BARBOSA DOS	SMS	07/06/2013	8,68
52	1202251-1	KELLY SANTANA SILVA	SMS	03/07/2013	9,77
53	952184-1	LARISSA PEREIRA DA COSTA	SMS	27/08/2013	9,98
54	1207555-1	LEILA NUNES MARTINS	SME	23/08/2013	10
55	1207725-1	LIDIANE NUNES BARBOZA	SMS	30/08/2013	9,5
56	1120360-2	LUCIANA SANTANA RODRIGUES	SMS	07/02/2013	9,64
57	1196308-1	LUCIANA SILVA MAIA	SMS	13/05/2013	10
58	1181432-1	LUCIMAR PIRES DA COSTA	SMS	07/02/2013	9,4
59	1199285-1	LUIZ CAETANO DA SILVA	SMS	29/08/2013	9,5
60	243680-6	MARIA DA PAZ NASCIMENTO SILVA	SMS	06/02/2013	9,9
61	891533-2	MARCIA JOSE DE MOURA	SME	01/08/2013	9,9
62	1207172-1	MARIA INES FRANCA	SMS	28/08/2013	9,31
63	1207334-1	MARIA ROSA CAETANO	SEMAS	29/08/2013	9,9
64	855723-2	MARIANY REIS MONTEIRO DOS	SME	05/01/2012	9,9
65	1079824-1	MARLUCIA XAVIER DA SILVA	SME	12/04/2011	9,9
66	1196278-1	MAURICIO SOUZA CAMPOS	SMS	13/05/2013	9,3
67	1204530-1	MAYTHE LABAIG	SEPLANH	02/08/2013	9,9
68	1203495-1	MEYREANE LAURINDA DE LIMA	SMS	23/07/2013	9,36
69	1207733-1	MIRELLA VIEIRA SANTOS	SMS	30/08/2013	10
70	456772-5	NADIA APARECIDA RICARDO	SME	09/03/2011	10
71	1111370-1	NEILA RODRIGUES DO CARMO	SMS	06/06/2013	9,4
72	1196022-1	PATRICIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SMS	16/05/2013	9,4
73	1179276-1	PATRICIA TAVARES PEREIRA DE	SMS	20/02/2013	9,9
74	1203975-1	RAFAEL CINTRA MAGALHAES	SMAD	02/08/2013	9,9
75	992682-3	RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO DOS	SMS	29/05/2013	9,22
76	943606-2	RENATA GUIMARÃES E SILVA	SMS	29/08/2013	9,9
77	1207342-1	RENATO MARTINS DE BESSA	SMS	30/08/2013	9,36
78	1205102-1	ROBSON DE OLIVEIRA	SMS	08/08/2013	8,92
79	1207237-1	RUDIMAR ALVES PEREIRA	SEMAS	28/08/2013	9,9
80	1204726-1	SARA SILVA CAMPOS	SMS	06/08/2013	9,5
81	1207385-1	SOLANGE ALVES DA SILVA	SEMAS	29/08/2013	9,5

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

ELIT PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

82	1200976-1	STEFANY MARTINS SILVA GOMES	SMS	01/07/2013	8,89
83	1117831-1	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	SME	11/01/2012	10,00
84	1206451-1	SURAMA DOS SANTOS MIRANDA	SMS	26/08/2013	9,5
85	1206966-1	SUZANA DE SOUSA STIVAL	SMS	30/08/2013	9,0
86	955400-3	TATIANA ENY OLIVEIRA DA SILVA	SEMAS	29/08/2013	9,5
87	1046730-1	THAIS DE TOLEDO LIMA	SMS	06/06/2013	9,65
88	1206672-1	THYAGO HITALO CAVALCANTE A.	SMS	26/08/2013	9,0
89	377740-9	VANDINEIDE MARQUES ELEOTERIO	SMS	01/07/2013	9,7
90	899623-3	VEIDMA SIQUEIRA DE MOURA	SMS	29/08/2013	9,6
91	899623-3	VEIDMA SIQUEIRA DE MOURA	SMS	29/08/2013	9,76
92	1058479-3	VICENTINA REIS BEIRIGO DARIS	SEMAS	29/08/2013	8,6
93	713899-2	WEBER TOBIAS COSTA	SMS	06/06/2013	8,99

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3596/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso I, do Artigo 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e do Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, bem como o art. 35, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que sujeita a Estágio Probatório, por um período de 03 (três) anos, tendo em vista o contido no Processo nº 67462262/2016;

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3596/2016

SERVIDORES APTOS À ESTABILIDADE-SETEMBRO DE 2016

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA
1	1211587-1	ADELINA VIEIRA LIMA RIBEIRO	SMS	18/09/2013	9,57
2	368474-5	ADENILSON CRISOSTOMO BORGES	SMS	12/09/2013	8,9
3	1209655-1	AGDA PEREIRA	SMS	17/09/2013	9,2
4	1209655-1	AGDA PEREIRA	SMS	17/09/2013	9,50
5	744140-3	AMELIA ALVES DE FONTES DIAS	SMS	20/09/2013	8,5
6	744140-3	AMELIA ALVES DE FONTES DIAS	SMS	20/09/2013	8,57
7	1210041-1	ANA PAULA DIAS ALVES DE LIMA	SMS	19/09/2013	9,0
8	1207717-1	ANAKELY DOS REIS	SEMAS	02/09/2013	9,4
9	1210769-1	ANDREIA CRISTIAN COSTA SCHARER	SEMAS	24/09/2013	9,0
10	1033115-2	ANDREIA DINIZ DIAS	SME	10/09/2013	9,0
11	1033115-2	ANDREIA DINIZ DIAS	SMS	10/09/2013	8,98
12	1210599-1	ANGELA CRISTINA GUIMARAES	SEMAS	12/09/2013	9,5
13	683710-4	BENJAMIM F. MILHOMEM FERNANDES	SMS	09/09/2013	9,5
14	1210653-1	BERGSON FALEIRO MIRANDA	SEMAS	12/09/2013	9,4
15	1207830-1	CIDINALVA GONCALVES MACIEL	SEMAS	03/09/2013	9,5
16	1211455-1	CLAUDIA ARMINDA DE JESUS URIAS	SMS	20/09/2013	8,6
17	990930-2	CLAUDIA MOREIRA REZENDE	SMS	18/09/2013	9,0
18	907693-2	CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS	SMS	20/09/2013	9,5
19	907693-2	CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS	SMS	20/09/2013	9,49
20	61774491	CLOVES MARQUES FERREIRA	SMS	19/09/2013	9,40
21	1208799-1	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	SEMAS	06/09/2013	9,5
22	1211005-1	CYNTHIA SILVA WILK	SMS	18/09/2013	9,0
23	1208764-01	DAIANE RODRIGUES DAMASCENO	SEMAS	06/09/2013	9,7
24	1173448-2	DALMIRON OLIVEIRA DE JESUS	SEMAS	11/09/2013	9,5
25	1210483-1	DANIELA AGUIAR TEIXEIRA	SMS	11/09/2013	9,5
26	1133560-2	DANIELLE CRISTINE DE PAULA COUTO	SEMAS	11/09/2013	9,5
27	907871-2	DARLENNE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	SMS	19/09/2013	9,40
28	698962-2	DASDORES GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	SMS	19/09/2013	9,3
29	1210947-1	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	SMS	18/09/2013	8,5
30	1210947-1	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	SMS	18/09/2013	9,53
31	1211366-1	DEBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	SMS	26/09/2013	9,7
32	841838-1	DEBORA ROSSI MAGALHAES	SMS	20/09/2013	9,9
33	1199366-2	DENISE OLIVEIRA DA SILVA SOARES	SMS	20/09/2013	8,0
34	1199366-2	DENISE OLIVEIRA DA SILVA SOARES	SMS	20/09/2013	8,62

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

ELIT PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

35	1088840-2	DIOGO SILEIRAN RAMOS LEITE	SEMAD	11/09/2013	9,9
36	968919-2	DIVANIA DIAS DA SILVA FRANCA	SMS	06/09/2013	9,7
37	955710-4	DIVINA APARECIDA ALVES DIAS	SEMAS	27/09/2013	9,2
38	906409-2	DIVINO PAULO DA SILVA C.RIBEIRO	SMS	20/09/2013	9,61
39	1210939-1	DJANIRA FERNANDES DE SOUZA	SMS	18/09/2013	9,5
40	1161954-2	DYECIIKA SOARES DE OLIVEIRA	SMS	19/09/2013	8,63
41	1161954-2	DYECIIKA SOARES DE OLIVEIRA	SMS	19/09/2013	9,0
42	982490-1	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	SMS	17/09/2013	9,9
43	982490-1	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	SMS	17/09/2013	9,85
44	1210114-1	ELAINE SARAN ARRUDA	SMS	19/09/2013	9,5
45	1210114-1	ELAINE SARAN ARUDA	SMS	19/09/2013	9,12
46	1210092-1	ELIONADIA BARBOSA DE MIRANDA	SMS	19/09/2013	9,0
47	1210092-1	ELIONADIA BARBOSA DE MIRANDA	SMS	19/09/2013	8,89
48	1081799-1	ELISEU JOSE FLEURY TAVEIRA	SMS	10/09/2013	9,9
49	1211412-1	ELOIDE ROSA VENANCIO	SMS	20/09/2013	9,5
50	1208802-1	ELON FONSECA	SMS	06/09/2013	9,5
51	1208802-1	ELON FONSECA	SMS	06/09/2013	9,69
52	1209957-1	ENIVALDA MOREIRA DE SOUSA	SMS	19/09/2013	9,5
53	985414-2	ERICK CHRISTHIAN BARROSO BRAGA	SEMAS	02/09/2013	9,2
54	1210637-1	ERIKA FERNANDES VIANA	SMS	13/09/2013	9,0
55	1210637-1	ERIKA FERNANDES VIANA	SMS	13/09/2013	9,64
56	942200-2	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	SMS	24/09/2013	9,70
57	1208071-1	FABIO CARLOS DO NASCIMENTO	SEMAS	04/09/2013	9,0
58	1208756-1	FLAVIA FARIA SARAIVA DE GOIAZ	SEMAS	06/09/2013	9,4
59	1210386-1	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	SMS	20/09/2013	9,6
60	1211498-1	GHIORDANA MILENA DIAS LOPES	SMS	20/09/2013	9,5
61	1052764-2	GLEIBSON DAMAS GEA	SMS	10/09/2013	9,44
62	901784-2	GRACIELLY AZEVEDO OLIVEIRA	SMS	18/09/2013	9,5
63	885673-2	GUILHERMINA TOMAZ DE JESUS	SMS	20/09/2013	9,0
64	979015-2	GUSTAVO VASCONCELLOS DA SILVA	SMS	10/09/2013	9,2
65	1210823-1	HAROLDO DE SOUSA CUNHA JUNIOR	SMS	11/09/2013	9,0
66	1208403-1	HELIENE SILVA DE MORAES	SMS	05/09/2013	9,0
67	1208403-1	HELIENE SILVA DE MORAES	SMS	05/09/2013	9,41
68	570893-3	IRAILDES ALBERNAZ	SMS	19/09/2013	8,9
69	1083570-3	ISMENN MARTINS DE SOUSA	SEMAS	10/09/2013	9,5
70	756741-3	JANAINA CHARLES CRISPIM SILVA MORAES	SMS	17/09/2013	9,66
71	639990-1	JANE DOMINGAS DA SILVA	SMS	04/09/2013	9,9
72	1210840-1	JANETE ALVES BATISTA BERNARDO	SEMAS	10/09/2013	9,5
73	1210408-1	JEAN CARLOS DA SILVA	SMS	18/09/2013	9,77
74	541710-2	JEAN CARLOS NAVES	SMS	19/09/2013	10
75	906336-2	JEAN CARLOS SOARES	SMS	18/09/2013	9,5
76	1209809-1	JOAO DIAS ARANTES	SMS	19/09/2013	9,5
77	1208969-1	JOELMA DE MENEZES RATES	SEMAS	09/09/2013	8,0
78	952192-1	JORDANA OLIVEIRA MILANEZ	SMS	05/09/2013	9,61
79	1210475-1	JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	SMS	11/09/2013	9,9

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

ELIT PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

80	1210475-1	JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	SMS	11/09/2013	9,9
81	1210475-1	JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	SMS	11/09/2013	9,52
82	1182382-1	JOYCE PALMA DE ANDRADE FERREIRA	SMS	08/03/2013	9,44
83	1209531-1	JULIANA LEMOS PONTES	SMS	19/09/2013	9,5
84	867411-2	JULIANA PAULINA ROCHA	SEMAS	13/09/2013	9,5
85	864137-2	JULIANA RIBEIRO ROSA DE SOUZA	SMS	06/09/2013	9,9
86	1207911-1	JULIANA TEOTONIO MOTA SOUSA	SMS	03/09/2013	9,9
87	1207911-1	JULIANA TEOTONIO MOTA SOUSA	SMS	03/09/2013	9,75
88	1210807-1	KAMILLY CORDEIRO DOS SANTOS	SMPM	10/09/2013	9,3
89	1210807-1	KAMILLY CORDEIRO DOS SANTOS	SMPM	10/09/2013	9,32
90	1210815-1	KARLA RUBIA PEREIRA RAMOS MEDEIROS	SEMAS	11/09/2013	9,0
91	1211390-1	KELY CRISTINA FRANCA DE SOUZA	SMS	27/09/2013	9,1
92	1010514-1	LANUCY FREITA DE LIMA MAIA	SMS	09/09/2013	8,9
93	1210335-1	LARISSA REZENDE BORGES	SMS	20/09/2013	9,5
94	1004646-2	LARISSA VALENTINA AMORIM ZANATO	SMS	05/09/2013	9,0
95	801020-2	LEANDRO AMARAL VELOSO	SMS	19/09/2013	9,5
96	1210718-1	LEIA CARDOSO DE CASTRO	SMS	16/09/2013	9,0
97	1209663-1	LEOMAR DA SILVA DE SOUZA	SMS	17/09/2013	9,5
98	1211064-1	LEOMARA DIAS RAMOS	SMS	17/09/2013	9,8
99	1209914-1	LILIAN MARY FERREIRA DA SILVA LEITE	SEMAS	26/09/2013	9,5
100	1208780-1	LOENIZIA GONCALVES DE PAULA	SEMAS	06/09/2013	9,5
101	1210084	LORENA RODRIGUES LOUREIRO BARROS	SMS	19/09/2013	9,0
102	1211099-1	LORRAINY DOS ANJOS COSTA LIMA	SMS	17/09/2013	9,4
103	862061-2	LOURIETE SOUSA CARNEIRO LUCIO	SEMAS	04/09/2013	9,4
104	456438-4	LUCELIA ROSA BRANDAO LINO	SMS	19/09/2013	8,4
105	943029-2	LUCILEIDE FREIRES PACHECO	SMS	18/09/2013	8,9
106	943029-2	LUCILEIDE FREIRES PACHECO	SMS	18/09/2013	8,58
107	1211510-1	LUCILENE DA S. VASCONCELOS COSMO	SMS	20/09/2013	9,0
108	765082-2	LUCIMAR FRANCISCA DE ARAUJO	SMS	9/09/2013	8,5
109	765082-2	LUCIMAR FRANCISCA DE ARAUJO	SMS	19/09/2013	8,90
110	1210548-1	LUCINEYA RODRIGUES SILVA	SMS	12/09/2013	9,5
111	1210505-1	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS	SEMAS	11/09/2013	9,2
112	906255-2	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	SMS	20/09/2013	9,8
113	1210424-1	LUIZIANE FERREIRA NOGUEIRA	SMS	20/09/2013	9,6
114	1209140-1	MARCELO DE SOUZA LIMA	SEMAS	13/09/2013	9,5
115	1007483-2	MARCIA RIBEIRO GUIMARAES	SMS	18/09/2013	9,9
116	900354-2	MARCIO MESSIAS DA SILVA	SMS	17/09/2013	9,5
117	1208055-1	MARIA CLESIA NUNES L VICENTE	SMS	04/09/2013	9,8
118	1210980-1	MARIA CRISTINA DOMINGOS	SMS	18/09/2013	9,5
119	479217-2	MARIA DALVA DE SOUZA OLIVEIRA	SMS	20/09/2013	9,0
120	1211447-1	MARIA VALDICEIA CIRQUEIRA PINTO	SEMAS	20/09/2013	9,0
121	1210513-1	MARINA FERNANDA DOS SANTOS DE MELO	SEMAS	23/09/2013	9,0
122	901768-2	MARISLEIDE DE SOUZA DIAS	SMS	17/09/2013	9,5
123	1208845-1	MONICA DULCINEIA O. F. BARBOSA DE C SA	SEMAS	09/09/2013	9,5
124	1001078-1	MURILO ELIAS DE LIMA	SMS	24/09/2013	9,5

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

ELIT PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

125	1001078-1	MURILO ELIAS DE LIMA	SMS	24/09/2013	9,56
126	946079-1	MURILO TERCENIO DE OLIVEIRA	SMS	12/09/2013	9,9
127	1210149-1	NEUZILENE FERREIRA DA SILVA	SMS	19/09/2013	9,5
128	1211374-1	NILMIZETE VIEIRA LIMA	SEMAS	26/09/2013	9,0
129	992640-3	NIVANOELIA JUSTINO BORGES CUNHA	SME	04/09/2012	9,8
130	1210076-1	OSMARINA DIAS	SMS	19/09/2013	9,7
131	1211048-1	OSVALDO LEMES DOS SANTOS FILHO	SMS	17/09/2013	8,8
132	495174-2	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SMS	18/09/2013	9,26
133	1085280-1	PATSY RAMOS	SMS	17/09/2013	9,8
134	1156624-1	POLIANA LOPES PARREIRA	SMS	20/09/2013	9,8
135	1208012-1	PRISCILA CARLA EVANGELISTA SILVA	SEMAS	04/09/2013	9,4
136	1210734-1	REGINA VIEIRA DA SILVA	SEMAS	24/09/2013	9,3
137	1208926-1	RENATA CARDOSO AZEVEDO	SEMAS	09/09/2013	9,5
138	1209523-1	RENATA MAGALHAES SANTANA	SEMA	10/09/2013	9,5
139	1208586-1	RINALDO IRINEU SILVA JUNIOR	SEMAS	05/09/2013	9,3
140	1102397-3	ROBERTA BORGES AMORELLI	SEMAS	02/09/2013	9,5
141	634646-1	RODRIGO GOMES FERRO	SMS	19/09/2013	9,5
142	971898-2	ROSENI FRANCO PEREIRA GONCALVES	SMS	17/09/2013	8,2
143	234672-2	ROSIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	SMS	17/09/2013	9,28
144	1211153-1	ROZALIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	SMS	17/09/2013	9,8
145	402419-2	RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES	SMS	10/09/2013	9,6
146	1061690-1	RUBIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	SMS	10/09/2013	9,0
147	821799-2	RUDNEY MENDONCA DA CRUZ	SMS	17/09/2013	9,2
148	1209833-1	SAMIR FERNANDES BRAGA	SMS	19/09/2013	9,5
149	1210602-1	SAMIRA NASCIMENTO MAMED	SMS	12/09/2013	9,39
150	700363-5	SANDRA SOARES TELES SOUSA	SMS	19/09/2013	9,5
151	1209671-1	SELMA ANA DA SILVA	SMS	19/09/2013	9,0
152	1211110-1	SERGIO RAMOS DA SILVA	SMS	17/09/2013	9,49
153	1207890-1	SILMON ABADIO PINTO JUNIOR	SEMAS	03/09/2013	9,5
154	1207660-1	SILVANA SOARES LACERDA	SEMAS	02/09/2013	9,4
155	1114328-1	SILVIO GONCALVES MESQUITA JUNIOR	SMS	19/09/2013	9,5
156	1208861-1	SUEID APARECIDA CARDOSO	SEMAS	09/09/2013	9,5
157	1210700 -01	TAISA DA SILVA ROCHA	SEMAS	12/09/2013	9,3
158	1208616-1	TATIANE BRANCO GOMES	SMS	06/09/2013	9,3
159	1099809-2	TELMA PEREIRA DA SILVA	SMS	20/09/2013	8,5
160	1207687-1	THAIS DIAS E SILVA	SMS	02/09/2013	9,5
161	1211137-1	TULYANNE ALVES DA SILVA	SMS	17/09/2013	9,9
162	1211439-1	VALDINAIR RAMOS DE MIRANDA	SEMAS	20/09/2013	9,3
163	1211382-1	VANDERLEI CASTRO DA SILVA	SMS	26/09/2013	9,5
164	9482-2	WALDIR DE BESSA MENDES	SMS	10/09/2013	9,54
165	9482-2	WALDIR DE BESSA MENDES	SMS	10/09/2013	9,9
166	1210874-1	WALKER STEFANY CORDEIRO COSTA	SMS	10/09/2013	8,5
167	1210874-1	WALKER STEFFANY CORDEIRO COSTA	SMS	10/09/2013	8,84
168	1211870-1	WANDECY MARIA SOUZA ARAUJO PEIXOTO	SEMA	27/09/2013	9,5
169	1207903-1	WESLEY PEREIRA ROCHA	SEMAS	03/09/2013	9,2

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

ELIT PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

170	1211056	ZILDETE GOMES	SMS	17/09/2013	8,5
171	1211056-1	ZILDETE GOMES	SMS	17/09/2013	8,55
172	433764-3	ZILMA VAZ DA SILVA	SMS	18/09/2013	8,94

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIANº 3597/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 66076661/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WEBERSON COELHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 894982-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento a partir de 13 de maio de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3598/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados em anexo:

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3598/2016**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INÍCIAL	GOZO FINAL
01	67327098	Livia Vergilio Agapito Campos	958565-01	15.04.2009 a 14.04.2014	04.12.2016	03.03.2017
02	66990991	Roberto Vaz de Abreu	617296-01	29.08.2003 a 28.08.2008	05.12.2016	04.03.2017
03	55578168	Maria Santinha Vanni Campos	274720-01	16.01.2000 a 15.01.2005	07.12.2016	06.03.2017
04	66665631	Oleide Martins dos Santos	1032046-01	05.04.2010 a 04.04.2015	12.12.2016	11.03.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3599/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67225988/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **GISELE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 1031252-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogar** por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 03 de novembro de 2016 a 02 de novembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3600/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 66911756/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALDA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 941824-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 14 de novembro de 2016 a 13 de novembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3601/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 67322801/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO TAVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 83526-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.1992 a 06.07.1997**, para ser gozada no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3602/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 65672430/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 09, da PORTARIA Nº 1833/2016, de 01 de agosto de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **JOSÉ RAUL COELHO MOREIRA**, matrícula nº 84190-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto **“17.12.2010 a 16.12.2015”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3603/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 64175149/2015.

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço de **LUCIANA RODRIGUES CORREIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 762660-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço público** para efeito de aposentadoria, disponibilidade e **percepção de adicional por tempo de serviço**, a partir de sua concessão.

11.10.2005 a 08.04.2011, totalizando 05 anos, 05 meses e 28 dias.

E ainda o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.06.1995 a 05.08.1997, totalizando 02 anos, 02 meses e 05 dias.

06.08.1997 a 23.04.1999, totalizando 01 ano, 08 meses e 18 dias.

02.01.2002 a 29.07.2002, totalizando 00 ano, 06 meses e 28 dias.

01.03.2003 a 10.12.2004, totalizando 01 ano, 09 meses e 10 dias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 04/10/2016 - 16:29

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3604/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e conforme o contido no Processo nº 62174111/2015.

RESOLVE:

Retificar o item 59 da PORTARIA Nº 1916/2015, de 15 de setembro de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diretora Geral de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, na parte relativa à matrícula, considerar como sendo **569810-02**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3605/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 66763056/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARITAS MARQUES FRANCO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 579890-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3606/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 66239969/2016;

RESOLVE:

Retificar o item 05, da PORTARIA Nº 1773/2016, de 22 de julho de 2016, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **BENEDITA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 678430-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à quantidade de meses e períodos aquisitivos, para considerar como sendo correto **“06 (seis) meses, nos períodos compreendidos entre 02.05.2005 a 01.05.2010 e 02.05.2010 a 01.05.2015, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017”**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3665/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 165, parágrafo único c/c artigo 166, inciso I, II e III, e parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 011, de 11 de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a constituição de uma Comissão de Sindicância a fim de apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades referentes à inexistência de copos descartáveis adquiridos junto à empresa JP Distribuidora de Alimentos, Descartáveis e Limpeza Ltda., e ainda, a existência de outros materiais que foram doados ao Almoxarifado Geral da Secretaria Municipal de Administração, conforme informações do atual Diretor de Suprimentos e Logística da SEMAD.

Art. 2º - Designar os servidores: Maria Cecilia Melo Heraclio Cabral – matrícula nº 1154800-01, Hendy Adriana Barbosa – matrícula nº 1042432-01 e Keyde Graciela Gomes – matrícula nº 885070-01, para como Presidente, Vogal e Secretária, respectivamente, compor a Comissão de Sindicância que deverá apurar e melhor elucidar as irregularidades apontadas.

Art. 3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2016**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n.º 1461, de 22/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21 de outubro de 2016, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 63940445/2015, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (açúcar cristal, biscoito doce, biscoito salgado, café, margarina, ovo, pão careca, pão tipo francês, presunto, queijo tipo mussarela), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de outubro de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA

Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável****CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Brasil

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: (BR-T1320) - Apoio à Preparação do Projeto de Saneamento e Requalificação Ambiental do Município de Goiânia – PROSAN.

Nome do Processo de Seleção: Consultoria de empresa especializada para Concepção e Implementação de modelo de Gestão Integrada das Águas Urbanas no Município de Goiânia.

Cooperação Técnica Nº: ATN/OC-15376-BR (BR-T1320)

Referência Nº. Item 1.1 do Plano de Aquisições

O Município de GOIÂNIA-GO recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Apoio à Preparação do Projeto de Saneamento e Requalificação Ambiental do Município de Goiânia – PROSAN e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria (“Serviços”) incluem a Consultoria de empresa especializada para Concepção e Implementação de modelo de Gestão Integrada das Águas Urbanas no Município de Goiânia.

O Município de GOIÂNIA-GO convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

A empresa será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9 de acordo com o estabelecido na Cooperação Técnica, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

A empresa será selecionada de acordo com a SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR (SQC) definido nas Políticas.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável**

As manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, ou por correio eletrônico/e-mail) até às 17:00h de 14/10/2016.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08H00 às 12H00 e das 14H00 às 18H00 (hora local).

Prefeitura Municipal de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Palácio das Campinas – Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal). Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – CEP: 74884-900, Goiânia-GO, Brasil.
Telefone: +55 (62) 3524-6320 / 6321 / Fax: +55 (62) 3524-6315
E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br, com cópia para ucpa.pmg@gmail.com

Goiânia-Go, 30 de Setembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 001/2015****COMUNICADO Nº 004/2016****CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 004/2016, PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E POSTERIOR NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015 de Procurador do Município,

COMUNICA:

Aos candidatos a seguir, **convocados pelo Edital nº 004/2016**, publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 6.345 de 16 de junho de 2016, que os mesmos deverão, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, **contados de 06 de outubro de 2016**, apresentar a documentação relacionada no referido ato, para nomeação em cargo público, na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, **após agendamento no site www.concursos.goiania.gov.br**.

Cargo: Procurador do Município – Ampla Concorrência-AC

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
40	ISADORA DE SOUZA SANTOS	32537115-SSP/SE
41	GEOVANA MAGALHÃES FREIRE OLIVEIRA	4310012-DGPC/GO
42	VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN	5352408-SSP/GO
43	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	4319512-SSP/GO
44	CAROLINE CAVALCANTE BARROS	22036806-SSP/AM
45	ARTHUR DANTAS DE ARAUJO	2004009133627-SSP/CE
46	MURILO PEREIRA MENDES	5350797-SSP/GO
47	NATHÁLIA SUZANA COSTA SILVA TOZETTO	4662666-SPTC/GO
48	JAIME ROSA BORGES JÚNIOR	4158065-SPTC/GO
49	ALEXANDRE BORGES RABELO	5009488-DGPC/GO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6419, de 29 de setembro de 2016 do D.O.M Eletrônico, página 355, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6402, de 05 de setembro de 2016 do D.O.M Eletrônico, páginas 102 e 104, para constar o seguinte:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1212	67318650	SIMONE ELIAS DA SILVA	Coordenador Geral II	PAIF	R\$ 2.000,00	01/09/16	31/12/2016

Leia-se:

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6419, de 29 de setembro de 2016 do D.O.M Eletrônico, página 355, para constar o seguinte:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1212	67318650	SIMONE ELIAS DA SILVA	Coordenador Geral II	PAIF	R\$ 8.000,00	01/09/16	31/12/2016

Onde se lê:

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6402, de 05 de setembro de 2016 do D.O.M Eletrônico, páginas 102 e 104, para constar o seguinte:

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1217	67312781	BRUNA LORRANNE BATISTA DE MELO ALVES	Apoio de Coordenação	PAIF	R\$ 1.500,00	01/09/16	31/12/16

Leia-se:

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6419, de 29 de setembro de 2016 do D.O.M Eletrônico, página 355, para constar o seguinte:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1217	67312781	BRUNA LORRANNE BATISTA DE MELO ALVES	Apoio de Coordenação	PAIF	R\$ 1.500,00	01/09/16	31/10/16

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 03 de outubro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇO
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1237	67332849	ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	Auxiliar Geral	PAEFI	R\$ 3.300,00	03/10/16	31/12/2016
1238	67295986	AKSEL CÂNDIDO ARAÚJO	Técnico(a) Socioeducativo(a)	MEDIDIAS	R\$ 4.800,00	03/10/16	31/12/2016
1239	67308417	DANIELLY SILVA BARROS	Orientador(a) Social	COMPLE XO 24 HORAS	R\$ 4.800,00	03/10/16	31/12/2016
1240	67296028	ERIKA MARIA TAVARES CAMARGO	Orientador(a) Social	SEAS	R\$ 4.800,00	03/10/16	31/12/2016
1241	67308441	NUBIA PATRÍCIA ROSENDO DE OLIVEIRA	Orientador(a) Social	CAC	R\$ 4.800,00	03/10/16	31/12/16

Goiânia, 04 de outubro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRAChefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1263	67589564	MARCIA PEREIRA DA CUNHA	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1264	67589467	RAFAELI LEX MAIA	Psicólogo	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1265	67589521	IRACEMA MACHADO MARTINS	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1266	67589441	JEANNE FARIAS DOS SANTOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1267	67589319	MARIA CONSUELO BASTOS SEABRA	Pedagoga	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1268	67589751	ELIA DE ANGELA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1269	67589700	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Nutricionista	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1270	67589254	LUDYANNE MORETH ALVES DAMAS	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1271	67590228	DEISY LUCIA COSTA AMORIM	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1272	67590236	MARIA REGINA DITORIO	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1273	67590309	MILLYANE ALVES DIAS	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1274	67590341	CLAUDIA MACIEL DE FARIAS	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1275	67590376	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1276	67589076	ERIKA AZEVEDO NASCIMENTO ANDRADE	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1277	67602846	EDINA ANDRADE ROCHA DA CONCEIÇÃO	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1278	67603729	DAYANE PINHEIRO DA SILVA	Psicólogo(a) I	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1279	67603087	LIRIANA JANUÁRIO SILVA DE BRITO	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1280	67603150	DEBORA MOURA TAVARES	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1281	67603575	VANISA APARECIDA CALIMEIRIO SOBRINHO	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1282	67603613	MARIA APARECIDA TELES ABRÃO	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1283	67603745	ELENI ROSA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1284	67603788	MARCEINE GOMES DE OLIVEIRA	Orientadora Social	SCFV	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1285	67600584	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/2016
1286	67600223	MARIA ELENA FERRERIA MELGAÇO	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/2016
1287	67600517	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1288	67600347	MARCELA CRUZ RIBEIRO	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1289	67590406	REGINA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1290	67590457	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato 2016	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2016	
						Início	Termino
1291	67588614	DOUGLAS DE CARVALHO PERES	Orientador Social	SCFV	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1292	67588738	THAINARA DE JESUS ALMEIDA	Coordenador(a) Geral	SCFV	R\$ 5.400,00	03/10/16	31/12/16
1293	67588754	YASMIN MOURA RAMOS	Coordenadora do SISC	SCFV	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1294	67590147	MARIA APARECIDA CASSIMIRO	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1295	67590112	IRIA MESQUITA FONTES	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1296	67590082	SARAH TOLENTINO SOYER FRAGA	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1297	67590058	SUSAN ALVES DOS SANTOS	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1298	67588886	JESSICA NERES DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1299	67590023	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	Assistente Social	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1300	67589998	LEYZA PEREIRA DE SOUZA SANTOS BITTENCOURT	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1301	67589092	KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1302	67589157	ELOISA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1303	67589815	GILSAINE FURTADO MARTINS DA COSTA	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1304	67590171	CATIE BORGES SILVA REZENDE	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1306	67629540	LORENA CAMILA TIODORO	Orientadora Social	SCFV	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1307	67629914	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1308	67629990	LILIAN MOREIRA MAIA DA COSTA	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1309	67629833	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/10/16	31/12/16
1310	67613368	FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social I	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1311	67613325	ELIANE DOS REIS RIOS	Assistente Social I	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16
1312	67613392	VICENTINA RODRIGUES GODINHO BESSA	Assistente Social I	PAIF	R\$ 4.500,00	03/10/16	31/12/16

Goiânia, 03 de outubro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO 17.993

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 114/2016.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial na Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c Lei Municipal nº 9.526/14, Lei Complementar nº 245, de 29 de Abril de 2013 e Decreto Municipal nº 4.051 de 02 de Setembro de 2013;

Considerando o dever legal de controle e fiscalização da frequência de todos os servidores lotados nesta Secretaria, conforme disposto nos artigos 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 011/92;

Considerando a natureza e peculiaridades dos cargos de Auditor Fiscal de Saúde Pública, em especial que tem suas atividades mensuradas a partir de programação e emissão de Ordem de Serviço/ Peça Fiscal efetivadas pela chefia imediata, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.904/10;

Considerando que por esta sistemática de atuação fiscal, uma significativa parcela de suas atribuições é exercida fora da repartição pública, em atividades realizadas na rua, em horários distintos e variáveis seja, matutino, vespertino ou noturno;

Considerando que esta forma de labor, inviabiliza o efetivo controle da frequência por métodos tradicionais, seja por cartão ou folha de ponto, seja por registro eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que o controle da frequência dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, quando no exercício de suas atribuições de fiscalização, em atividades externas, compreendidas estas como sendo aquelas realizadas fora da repartição de sua lotação, será apurada mediante o Relatório Mensal de Comprovação de Cumprimento da Programação de Ordens de Serviços, estabelecido no artigo 35 da Lei Municipal nº 8.904 de 30 de abril de 2010.

Parágrafo primeiro – Observando o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 8.904/16 e artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 011/92, o não cumprimento das ordens de serviços estabelecidas para cada Auditor Fiscal de Saúde Pública, implica em perda do vencimento correspondente ao período, na proporção da programação não cumprida, compreendida esta em 01 (uma) hora para cada O.S. (Ordem de Serviço) não executada.

§ 2º Os descontos decorrentes da aplicação do disposto no parágrafo anterior serão convertidos em faltas, que deverão ser registradas no dossiê dos servidores.

Parágrafo segundo – Quando em exercício nas atividades internas do órgão de lotação, o servidor Auditor Fiscal de Saúde Pública, terá sua frequência no período, apurada, pelos mesmos métodos de registro de frequência aplicado aos demais servidores do Órgão de Fiscalização Sanitária.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º – Para os efeitos do disposto no caput do artigo anterior, o Órgão de Fiscalização Sanitária, deverá encaminhar à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o décimo dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados, o Relatório Mensal de Comprovação de Cumprimento da Programação de Ordens de Serviços dos servidores Auditores Fiscal de Saúde Pública.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2016 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 05/10/2016****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 19/10/2016****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 19/10/2016****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 19/10/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos corporais, danos morais de terceiros e tripulantes autorizados da viatura e assistência de veículos tipo ambulância de resgate.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 66978826/2016**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br
solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628**Goiânia, 03 de outubro de 2016.**

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **66472329/2016**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com DISPUTA prevista para o dia 26 de setembro de 2016, às 09h00min, **FICA ADIADO PARA ALTERAÇÕES DO EDITAL E REMARCADO** para nova data:

Início de acolhimento de propostas dia 05/10/2016**Propostas recebidas até as 08h00min do dia 19/10/2016****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 19/10/2016****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 19/10/20**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pelo período de 12 meses pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Através do site: **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 66472329/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.publinexo.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br** ou **celsms.goiania@gmail.com**

FONE/FAX – (62) 3524-1628

Goiânia, 03 de setembro de 2016

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0018/ 2016 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
67415922	645/16	ANA FLAVIA DE PAULA GUERRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/09/2016	14/09/2017	R\$ 202.500,00
67401191	640/16	GABRIELA MELGAÇO MIRANDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/09/2016	09/09/2017	R\$ 202.500,00
67303881	624/16	MARIANGELA PEREIRA RONCATO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/09/2016	04/09/2017	R\$ 202.500,00
67368037	644/16	FABRICIO VALTUILLE MONTIJO	MÉDICO AMBULATÓRIO	09/09/2016	08/09/2017	R\$ 46.044,00
67404947	639/16	PAULO TEODORO BUENO LOPES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/09/2016	15/09/2017	R\$ 202.500,00
67461452	649/16	CARLOS CRISTIANO DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/09/2016	13/09/2017	R\$ 202.500,00
67415973	652/16	MARCELO BARBOSA CESAR FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/09/2016	15/09/2017	R\$ 202.500,00
67401247	638/16	NONNIE KARINNE FERREIRA DI SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/09/2016	07/09/2017	R\$ 202.500,00
67285433	628/16	LIVIA MARA RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/09/2016	31/08/2017	R\$ 202.500,00
66839966	619/16	LISANDRA MENEZES DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/08/2016	30/08/2017	R\$ 202.500,00
67248708	617/16	CRISTINA FERNANDES PERIGO DE SOUSA	MÉDICO AMBULATÓRIO	28/08/2016	27/08/2017	R\$ 92.088,00
67273061	621/16	MICHELE NASCENTE MARTINS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/08/2016	30/08/2017	R\$ 337.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

67386043	630/16	ANDRIELE DOS REIS SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	06/09/2016	05/09/2017	R\$ 103.920,00
67274750	622/16	NATALIA GOMES GEBIN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/08/2016	30/08/2017	R\$ 202.500,00
67353692	631/16	DANIELLE SILVA DAVID	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/09/2016	03/09/2017	R\$ 202.500,00
67184700	589/16	LARA VALIM	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/08/2016	17/08/2017	R\$ 202.500,00
67274806	620/16	THAIS MOREIRA PADRAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/08/2016	30/08/2017	R\$ 202.500,00
67265955	626/16	RENATO CARDOSO GUIMARAES	MÉDICO AMBULATÓRIO	10/09/2016	09/09/2017	R\$ 46.044,00
67303971	625/16	REGINALDO DE AMORIM	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/09/2016	03/09/2017	R\$ 202.500,00
67303938	623/16	EDDY MARCOS DA SILVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/09/2016	03/09/2017	R\$ 202.500,00
67384776	629/16	ANDRE DA CUNHA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/09/2016	04/09/2017	R\$ 202.500,00
67477693	648/16	JAMAL YUSUF	MÉDICO AMBULATÓRIO	15/09/2016	14/09/2017	R\$ 51.300,00
67478568	647/16	LUDMILA RUYS LOPES JASBICK	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/09/2016	14/09/2017	R\$ 202.500,00
67360460	633/16	MARIA DE FATIMA UCHOA DE CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/09/2016	05/09/2017	R\$ 202.500,00
67367936	641/16	FLAVIO GUIMARAES DE ABREU AZEVEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/09/2016	08/09/2017	R\$ 135.000,00
67461495	667/16	ANALICE ALMEIDA ANDRADE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/09/2016	14/09/2017	R\$ 202.500,00

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 247, de 30-09-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 037/2016-SME, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, pacote de 01 kg – Marca: Sustentare) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de Junho de 2015, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de Julho de 2016, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Nara Faria Bernardes**, Matrícula Funcional nº 904180-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional para acompanhar a execução do **Contrato nº 037/2016**, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado em pó, pacote de 01 Kg – Marca: Sustentare)** para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME**, e a Empresa **BARBOSA COMERCIAL EIRELI-EPP**.

Art. 2º – No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 42/2016

PARTES: Câmara Municipal de Goiânia e Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho.

OBJETO: A Câmara Municipal de Goiânia reconhece ao Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho o direito ao crédito de R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos), correspondente à diferença decorrente do pagamento espontâneo efetuado em valor maior que o devido, para cobrir despesas com a cobrança em fatura de conta de telefonia móvel da empresa Oi S/A.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

KOMB-CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA – ME. CNPJ/CPF nº 04.062.917/0001-71 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **61485098**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-0-07- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Desenvolvida(s) na Av. Pedro Ludovico Quadra: 01A, Lote: 10 nº. 2290, Setor Vila Mauá, Goiânia, Go.

NET PROJETOS EIRELI - EPP. CNPJ/CPF nº 06308467000180 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **46167706**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para limpeza em prédio e domicílio, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Santos, Quadra: 27, Lote: 27, Setor Jd. Novo Mundo, Goiânia, Go.

ORCASIL LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI – EPP. CNPJ/CPF nº 00.264.713/0001-62, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67591701**, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Limpeza em Prédios e em Domicílios. Desenvolvida(s) na Av. Lauricio P. Rasmussem, nº 576, Setor Vila Moraes, Goiânia, Go.